



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

EDITAL Nº. 006/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024
REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU-192 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ABERTURA:

A Prefeitura do Município de Vargem/SP, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, SAMU-192 e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no MODO ABERTO e será processada na conformidade do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal 2.370 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I - Relação de itens e Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;
- Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;
- Anexo IV - Minuta de Credenciamento;
- Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;
- Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;
- Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;
- Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X - Minuta do Contrato;
- Anexo XI - Termo de Ciência e Notificação.

A sessão do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Vargem, situada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Bairro Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, às **09:00** horas do dia **10/06/2024**, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Setor de Licitações, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

I – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares para uso nas Unidades Básicas de Saúde, SAMU-192 e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1. Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura do Município de Vargem e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura do Município de Vargem/SP sendo www.vargem.sp.gov.br.

2.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município e site www.vargem.sp.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3. Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Bairro Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4. Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 2.3 deste Edital.

2.5. A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.6. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas e autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

4.2. Os itens constantes do Anexo I deste edital, serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) Cooperativas e Consórcios, observando-se, no caso das cooperativas e consórcios, as regras do artigo 15 da Lei nº14.133/21.

4.3. Nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da referida lei quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.3.1 No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, o tratamento diferenciado dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não será aplicado ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

de pequeno porte.

4.3.2. A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados exaporem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4. É vedada a participação de empresas:

4.4.1. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.4.2. sob falência, concordata, insolvência civil ou recuperações judiciais e extrajudiciais, exceto no caso de apresentação da Certidão prevista no item 8.8.3, deste Edital;

4.4.3. impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

4.4.4. enquadradas nas disposições do artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;

4.4.5. Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14, da Lei nº 14.133.21;

4.4.6. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021;

4.4.7. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.8. Em processo de recuperação, caso não seja demonstrada, na fase habilitação, a sua viabilidade econômica;

4.4.9. Empresas estrangeiras de acordo com a Lei Federal nº 7.102/1983;

4.4.10. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:

a) Pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o Anteprojeto ou o Termo de Referência da licitação;

b) pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do Anteprojeto ou do Termo de Referência da licitação;

c) pessoa jurídica da qual o autor do Anteprojeto ou do Termo de Referência da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

d) É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam as alíneas "a" e "b" acima em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento conforme lei 14.133/2021. Considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

4.6. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto Municipal 2.370 de 19 de janeiro de 2024, e, ainda, deverão apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na presente licitação.

4.7. Comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Pessoa Jurídica – CNPJ e Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

4.8. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

4.8.1. Em caso de dúvida, a Comissão poderá, a seu critério, solicitar a apresentação das notas de faturamento dos últimos meses, para a comprovação do disposto e para aferição do atendimento aos §§ 9º e 10 da Lei Complementar nº 123/06.

4.8.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado, a Comissão poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br) seção “despesas – gastos diretos do governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

4.8.3. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.8.4. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12 da Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo das demais penalidades incidentes.

4.8.5. A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.8.6. Todos os participantes deverão apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na presente licitação **DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

5.2. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3. Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

5.3.1. Será admitido somente um representante por proponente.

5.4. Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

5.5. Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

5.6. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5.7 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

5.8. O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro e sua equipe de apoio.

6.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

6.1.2. A Sessão presencial deverá ser gravada em áudio e vídeo conforme disposto no Art. 17 § 2º e § 5º da lei 14.133/2021.

6.2. Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 006/2024

ABERTURA DA SESSÃO DIA 10 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

ABERTURA DA SESSÃO DIA 10 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

- 6.3.** Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.
- 6.4.** Será considerada atrasada a licitante cujo representante se apresente ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.
- 6.5.** Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1.** A Proposta de Preço deverá ser apresentada impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.
- 7.2.** Deverão estar consignados na proposta de preços:
- 7.2.1.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;
- 7.2.2.** A descrição do(s) item(s) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;
- 7.2.3.** Preço total dos serviços, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;
- a. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;
- b. Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;
- c. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;
- 7.4.** A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura das propostas, podendo ser prorrogado por acordo das partes, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, tributos de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, ora relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação;

7.5. Prazo dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme Anexo I deste Edital;

7.6. Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

7.7. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

7.8. Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Vargem/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 14, Lei 14.133/2021), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

7.9. Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura da ARP e do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;

7.10. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

7.11. Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.12. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

7.13. Pela execução dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

7.14. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

7.15. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

7.16. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

7.17 Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

7.17.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura da ARP e do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

7.17.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura da ARP e do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

7.18. O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VIII– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

8.2. No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Vargem/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

8.2.1. O Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;

8.2.2. Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

8.3. Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

8.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

8.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

b. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c. No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

8.6 Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 8.2.1 e 8.2.2., quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

8.7. No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Vargem/SP:

8.7.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

b. Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;

c. Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

d. Em se tratando de Sociedades Civas, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

8.8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a. Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.8.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.8.4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
 - d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
 - e)** Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação de certidão de regularidade emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (ou pela Receita Federal, quando for o caso) e da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.
 - h)** Quando aplicável, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, art. 63, da Lei nº 14.133/21.
 - i)** Sob pena de desclassificação, nos termos do §1º, art. 63, da Lei nº 14.133/21, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo II do Edital.
- 8.8.4.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual.
- 8.8.4.1.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.8.4.1.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º, art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.8.4.1.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.8.4.1.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
- 8.5.** Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

a. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

8.6. Os interessados deverão apresentar:

a. Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

b. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

c. Para as microempresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

8.6 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

8.6.1. As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

8.6.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.6.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro ARP e contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta na habilitação;

8.7. Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

8.8. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

8.9. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério do Pregoeiro realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

9.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues na data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, localizada à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP;

9.2. Em seguida, a Pregoeiro indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

9.3. O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

9.4. Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeiro, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

9.5. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos NO MODO DE DISPUTA ABERTO, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;

9.6. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

9.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas será obedecido o disposto, artigo 60º da Lei nº 14.133/2021.

X– DOS LANCES VERBAIS

10.1. Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

10.2. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

10.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordens decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.4. O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de 1% (um por cento), incidindo sobre o preço unitário apresentado;

10.5. Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

10.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.8. Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

10.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

XI– DO JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para o objeto licitado.

11.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.

11.2.2. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.3. Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.1. Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

11.3.2. Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

11.4. As disposições contidas no subitem 11.3.2 aplicam-se apenas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que apresentarem propostas para a cota principal do objeto destinada à ampla concorrência.

11.5. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.6. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

11.6.1. Da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

11.6.2. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da ARP e do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

11.7. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

11.7.1. Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

11.7.2. Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

11.7.3. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

11.8. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

11.9. Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

11.10. O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

11.11. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

11.11.1. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.11.2. Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.11.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

11.12. Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.14. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.16. Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

XII- DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

12.5. Não serão aceitos recursos via postal ou fax, devendo os licitantes protocolizar os recursos na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem, Estado de São Paulo, no horário compreendido entre 08h00 às 16h00.

12.6. Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Licitações, sito na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP.

12.7. Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XIII- DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2. Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

13.3. O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento geral.

XIV- DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1 Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços ou Autorização de Fornecimento, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IX, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.2 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

14.2.1 A empresa deve possuir os seguintes documentos para efeito de assinatura de Contrato/Ata:

- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA ou isenção de Registro quando couber.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme legislação aplicável.

14.3 A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

14.4 O(s) item(ns) fornecido(s) deverá(ão) ser de excelente qualidade, bem como ser(em) transportado(s) até o local de entrega a ser indicado pela Secretaria requisitante no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e no prazo estabelecido pela Secretaria Solicitante, se for considerado inadequado às especificações ou apresentar avarias que comprometam o seu uso adequado.

14.5 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.5.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.6 O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.6.1 Advertência;

14.6.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

14.6.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

14.6.4 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

XVI– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

16.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

16.2.1 Em caso de compra de produtos, o prazo será contado a partir da entrega.

16.2.2 Em caso de serviços, o prazo será contado a partir da data em que o responsável assinou e atestou a prestação do serviço.

16.3 Os prestadores de serviço devem se atentar para os casos de retenção de Imposto de Renda (IR), Imposto sobre Serviços (ISS) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

16.4. Devem ser observadas a legislação vigente, assim como a lei orgânica do município de Vargem.

16.5. Os casos de dispensa devem ter seu fundamento legal descrito no corpo da Nota ou declaração anexa à Nota Fiscal.

16.6. O código de serviço deve ser condizente com o serviço prestado.

XVII– DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

17. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133.

17.1. Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

17.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.4. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

17.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

17.7. Caso seja constatado que os produtos ofertados pela contratada não apresentem às condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.

17.8. Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

17.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.10. Garantido o contraditório e a ampla defesa, decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

17.11. Às penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha acarretar ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

XVIII – DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO

A possibilidade de reajuste e repactuação terão periodicidade mínima de 1 ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta ou o orçamento a que se referir.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2.1. A Prefeitura do Município de Vargem/SP, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

19.2.2. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

19.2.3. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

19.2.4. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

19.2.5. Suspender a sessão pública.

19.3. O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.4. O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura do Município de Vargem/SP.

19.6. Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

19.7. O Edital e seus anexos estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.vargem.sp.gov.br.

VARGEM/SP 20 DE MAIO DE 2024.

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

I - ÁREA SOLICITANTE:

Secretária Municipal de Saúde.

II – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SAMU-192 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

III – ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	EMB
1	Abaixador de Língua de Madeira	200	Pacote com 100 unidades
2	Água Oxigenada - Frasco com mínimo de 100ml	1000	Unidade
3	Agulha Hipodérmica Descartável 13x4,5	100	Caixa com 100 unidades
4	Agulha Hipodérmica Descartável 25x8	100	Caixa com 100 unidades
5	Agulha Hipodérmica Descartável 30x7	200	Caixa com 100 unidades
6	Agulha Hipodérmica Descartável 30x8	200	Caixa com 100 unidades
7	Agulha Hipodérmica Descartável 40x12	400	Caixa com 100 unidades
8	Álcool 70% Swab Sache para assepsia - Caixa com 100 unidades	5000	Caixa com 100 unidades
9	Álcool Líquido 70 % - Frasco com 1000ml	1000	Unidade
10	Algodão Rolo Hidrófilo - 500gramas	100	Unidade
11	Alicate Cortador de Anel	10	Unidade
12	Almotolias Plásticas Escuras 125ml	500	Unidade
13	Almotolias Plásticas Escuras 250ml	500	Unidade
14	Aparelho de Barbear descartável sem fita lubrificante	1000	Unidade
15	Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro) Adulto - Velcro - Com selo verde do Inmetro (aparelhos que possuem garantia mínima de 2 anos)	50	Unidade
16	Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro) Infantil - Velcro - Com selo verde do Inmetro (aparelhos que possuem garantia mínima de 2 anos)	50	Unidade
17	Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro) Neonatal - Velcro - Com selo verde do Inmetro (aparelhos que possuem garantia mínima de 2 anos)	50	Unidade
18	Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro) Obeso - Velcro - Com selo verde do Inmetro (aparelhos que possuem garantia mínima de 2 anos)	50	Unidade
19	ATADURA 100% RAYON Descrição Técnica: ATADURA 100% RAYON PARA COBERTURA DE LESÃO. APRESENTAÇÃO EM ROLO 7,5CM x 5M. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	500	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

20	Atadura de Crepe 08cm x 180cm 13 Fios	4000	Pacote com 12 unidades
21	Atadura de Crepe 12cm x 180cm 13 Fios	4000	Pacote com 12 unidades
22	Atadura de Crepe 15cm x 180cm 13 Fios	4000	Pacote com 12 unidades
23	Atadura de Crepe 20cm x 120cm 13 Fios	4000	Pacote com 12 unidades
24	Avental Descartável Sem Manga - Gram 20 - Tamanho GG	500	Pacote com 10 unidades
25	Avental descartável manga longa com punho de elástico, não estéril, gramatura mínima 40g, fabricado em tnt e sistema de ajuste/fixação através de dois pares de amarrilhos (nas costas e na cintura), cor branca, atóxica e apirogênica. medida 1,15 x 1,50m. com RMS (ANVISA).	1000	Embalagem com 10 unidades
26	Bacia de Inox 35 cm - Aço Inoxidável	10	Unidade
27	Bandagem Curativo Antiséptica Redonda (Blood Stop) - Bege	20	Caixa com 500 unidades
28	Bandagem triangular em algodão cru - TAM Grande = 200cm x 140cm x 140 cm	30	Unidade
29	Bandagem triangular em algodão cru - TAM Média = 100cmx100cmx140cm	30	Unidade
30	Bateria para Desfibrilador compatível com o modelo ZOLL AED Stat-padz II Bateria de Lithium 123 - CR17345; Tensão: 3V (cada bateria); Produto importado e de alta qualidade; Não é tóxico ao meio-ambiente; Possui validade longa (5 a 10 anos dependendo do lote, verificar no recebimento do produto); Produto recomendado pela fabricante do DEA Zoll. Jogo com 10 unidades.	10	Kit com 10 unidades
31	Bolsa (saco) para coleta com no mínimo de 100ml estéril com área para escrita - Para coleta de água	500	Unidade
32	BOTA DE UNNA - Dimensões aprox.: 7,5cm x 6m bandagem pronta para bota de unna, composta por bandagem de algodão - tecido não estéril, inelástica, impregnada com pasta à base de óxido de zinco a 10%, água purificada, glicerol, álcool cetosteárilico, cetomacrogol, óleo mineral, goma de xantina, goma de guar, metilparahidroxibenzoato e propilparahidroxibenzoato. não seca durante o tratamento e fácil retirada. embalada individualmente. indicação para tratamento de úlceras venosas, eczemas e dermatites crônicas. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	500	Unidade
33	Cabo de Bisturi nº 3 - Aço Inoxidável	10	Unidade
34	Cabo de Bisturi nº 4 - Aço Inoxidável	10	Unidade
35	Cabo P/ Laringoscópio Adulto Convencional	10	Unidade
36	Cabo P/ Laringoscópio Infantil Convencional	10	Unidade
37	Cadarço Sarjado Branco 10mm - Rolo com 50 metros	10	Unidade
38	Caixa Plástica Porta Lâmina para 100 lâminas	10	Unidade
39	CAIXA TÉRMICA 15L COM TERMOMETRO ACOPLADO CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'ÁGUA -50 ATÉ 70 °C. CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL; FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO O SEU ISOLAMENTO TÉRMICO. POSSUI UM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRIR. USADO PARA MEDICAMENTOS, ÓRGÃOS E TECIDOS, VACINAS, AMOSTRAS E MATERIAIS BIOLÓGICOS ETC. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 15 LITROS MATERIAL: POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU) TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁX. E MÍN. FAIXA DE TEMPERATURA APROX: -50 + 70 °C, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE A X L X C: 29,5 X 26,0 X 38,5 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A COMPRA. COM SELO DO INMETRO.	10	Unidade
40	CAIXA TÉRMICA 26L COM TERMOMETRO ACOPLADO CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'ÁGUA -50 ATÉ 70 °C. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO O SEU ISOLAMENTO TÉRMICO. COM UM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRIR. USADO PARA MEDICAMENTOS, ÓRGÃOS E TECIDOS, VACINAS, AMOSTRAS E MATERIAIS BIOLÓGICOS ETC. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 26 LITROS; MATERIAL: POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU) TERMÔMETRO DIGITAL MÁX. E MÍN.; FAIXA DE TEMPERATURA APROX: -50 + 70 °C; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE A X L X C: 34,5X28X48 CM; PESO APROXIMADO EM KG: 2,82. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A COMPRA. COM SELO DO INMETRO.	10	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

41	CAIXA TÉRMICA 56L COM TERMOMETRO ACOPLADO E RODA CAIXA TÉRMICA 56L COM RODA E TERMOMETRO MÁX E MÍN. DIGITAL À PROVA D'ÁGUA -50 + 70 °C, CAIXA TÉRMICA 50 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO O SEU ISOLAMENTO TÉRMICO. POSSUI UM TERMOMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRILA. USADO PARA MEDICAMENTOS, ÓRGÃOS E TECIDOS, VACINAS, AMOSTRAS E MATERIAIS BIOLÓGICOS ETC. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 56 LITROS MATERIAL: POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU) TERMOMETRO DIGITAL MÁX. E MÍN. FAIXA DE TEMPERATURA: -50 + 70 °C MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE A X L X C: 50X60X50 CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A COMPRA. COM SELO DO INMETRO.	10	Unidade
42	CAIXA TÉRMICA 95L COM RODAS E TERMOMETRO ACOPLADO CAIXA TÉRMICA 95L COM RODA E TERMOMETRO MÁX E MÍN CARACTERÍSTICAS GERAIS: ACOMPANHA TERMOMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL (MÁXIMA E MÍNIMA) DO CONTEÚDO INTERNO. INDICADA PARA USO HOSPITALAR, LABORATÓRIOS E CAMPANHAS DE VACINA. RODAS EXTRA DIMENSIONADAS E RESISTENTES, IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE PISO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA QUE GARANTE EXCELENTE EFICIÊNCIA TÉRMICA. TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA COM 4 PORTA COPOS NA FACE SUPERIOR. ALÇA GRANDE PARA PUXAR A CAIXA E 2 ALÇAS MENORES PARA CARREGAR A CAIXA. DRENO COM CANAL NO FUNDO DA CAIXA PARA FÁCIL ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU (POLIURETANO); CAPACIDADE: 95 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAMENTE (COMP. X LARG. X ALT.): 93 X 43 X 46 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 79 X 33 X 33 CM. PESO: 8,84 KG. CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMOMETRO): DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA; VISOR DE FÁCIL LEITURA; PROVA D'ÁGUA; POSSUI FUNÇÃO °C/°F; ESPECIFICAÇÕES (TERMOMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO APROX: -50+70°C. PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE - 20+50°C) E +/- 2°C NO RESTANTE DA ESCALA. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA 1,5 VOLTS TIPO AAA (INCLUSA). COM SELO DO INMETRO.	5	Unidade
43	Campo Cirúrgico Estéril em TNT - 100cmX100cm	1000	Unidade
44	Campo Cirúrgico Estéril Fenestrado em TNT - 30cmX30cm	1000	Unidade
45	Campo Cirúrgico Estéril Fenestrado em TNT - 40cmX40cm	1000	Unidade
46	Cânula Endotraqueal Nº 2,5 sem Balão	100	Unidade
47	Cânula Endotraqueal Nº 3,0 sem Balão	100	Unidade
48	Cânula Endotraqueal Nº 3,5 com Balão	100	Unidade
49	Cânula Endotraqueal Nº 4,0 com Balão	100	Unidade
50	Cânula Endotraqueal Nº 4,5 com Balão	100	Unidade
51	Cânula Endotraqueal Nº 5,0 com Balão	100	Unidade
52	Cânula Endotraqueal Nº 5,5 com Balão	100	Unidade
53	Cânula Endotraqueal Nº 6,0 com Balão	100	Unidade
54	Cânula Endotraqueal Nº 6,5 com Balão	100	Unidade
55	Cânula Endotraqueal Nº 7,0 com Balão	200	Unidade
56	Cânula Endotraqueal Nº 7,5 com Balão	200	Unidade
57	Cânula Endotraqueal Nº 8,0 com Balão	200	Unidade
58	Cânula Endotraqueal Nº 8,5 com Balão	200	Unidade
59	Cânula Endotraqueal Nº 9,0 com Balão	200	Unidade
60	Cânula Guedel nº0	10	Unidade
61	Cânula Guedel nº1	10	Unidade
62	Cânula Guedel nº2	10	Unidade
63	Cânula Guedel nº3	10	Unidade
64	Cânula Guedel nº4	10	Unidade
65	Cânula Guedel nº5	10	Unidade
66	Cateter Intravenoso Central 16GA x 12IN Adul. (amarelo) - Intracath - Suporte para agulha com formato anatômico MEDIDAS: Espessura: * Agulha: 2,1 mm. * Cateter: 1,7 mm. Comprimento: * Agulha: 5,1 cm. * Cateter: 30,5 cm.	10	Unidade
67	Cateter Intravenoso Central 19GA x 12IN Ped. (verde) - Intracath - Suporte para agulha com formato anatômico	10	Unidade
68	Cateter Intravenoso Periférico 14G	500	Unidade
69	Cateter Intravenoso Periférico 16G	500	Unidade
70	Cateter Intravenoso Periférico 18G	500	Unidade
71	Cateter Intravenoso Periférico 20G	10000	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

72	Cateter Intravenoso Periférico 22G	10000	Unidade
73	Cateter Intravenoso Periférico 24G	10000	Unidade
74	Cateter Nasal Tipo Óculos para Oxigênio	2000	Unidade
75	CINTA PÉLVICA DE TRAUMA GRANDE Segurança para fraturas pélvicas, Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radiolucente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 91 a 152 cm de circunferência de quadril.	5	Unidade
76	CINTA PÉLVICA DE TRAUMA NORMAL Segurança para fraturas pélvicas, Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radiolucente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 81 a 127 cm de circunferência de quadril	5	Unidade
77	CINTA PÉLVICA DE TRAUMA PEQUENA Segurança para fraturas pélvicas, Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radiolucente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 69 a 119 cm de circunferência de quadril	5	Unidade
78	Cinto para imobilização 3 peças (Amarelo/Preto/Vermelho)	10	Unidade
79	Cinto para imobilização Tipo Aranha	10	Unidade
80	Clamp para Cordão Umbilical	100	Unidade
81	Clorexidina Alcoólica 0,5% - Frasco com mínimo de 100ml	1000	Unidade
82	Clorexidina Aquosa 0,2% - Frasco com mínimo de 100ml	1000	Unidade
83	Clorexidina Degermante 2,0% - Frasco com mínimo de 100ml	1000	Unidade
84	COBERTURA ANTIMICROBINA 15cm X 15cm - Cobertura primária, antimicrobiana, confeccionada por fibras hidrofílicas gelificantes com estrutura composta 100% de álcool polivinílico (PVA) e propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipropilcelulose e sulfato de prata, estéril, altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. o curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Dimensões mínimas de 15cmx15cm. Caixa com 10 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	100	Caixa com 10 unidades
85	COBERTURA COM HIDROFIBRA Descrição Técnica: Cobertura com hidrofibra, estéril, macio, absorvente, de fácil manipulação e altamente absorvente. Dimensões mínimas 10 cm x 10 cm. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	1000	Unidade
86	COBERTURA CREME BARREIRA - Produto composto de óleo mineral, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol, para tratamento de pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e tratamento de pele perilesional.produto lipofílico, ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo . Bisnaga com mínimo 60g. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	200	Bisnaga com mínimo 60gramas
87	COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO 10cmX10cm cobertura de espuma de poliuretano com absorção vertical, estéril, não adesiva, impregnada com partículas de ibuprofeno, membrana de permeabilidade seletiva. Dimensões mínimas de 10cmx10cm. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	500	Unidade
88	COBERTURA NÃO ADERENTE COMPOSTA DE 90% DE COLÁGENO E 10% DE ALGINATO DE CÁLCIO, MEDIDA MINIMA10,2CM X 11,1CM. ESTÉRIL Descrição Técnica: COBERTURA NÃO ADERENTE COMPOSTA DE 90% DE COLÁGENO E 10% DE ALGINATO DE CÁLCIO, MEDIDA MINIMA 10,2CM X 11,1CM. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COBERTURA NÃO ADERENTE COMPOSTA DE 90% DE COLÁGENO E 10%. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	100	Unidade
89	COBERTURA PRIMÁRIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA (70UG/CM2) Descrição Técnica: COBERTURA PRIMÁRIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA (70UG/CM2), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA, QUE PERMITE A PASSAGEM DO EXSUDADO PARA O CURATIVO SECUNDÁRIO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL A FIM DE EVITAR LESÕES, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, MEDIDA MINIMA 10,5CM X 10,5CM. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	500	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

90	COBERTURA SUPERABSORVENTE, ESTÉRIL, medindo no mínimo 15cmx15cm que bloqueie e absorva as mmps, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliácido de sódio capazes de absorver e reter até 177g/100 cm ² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no ms. declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde acima de classe de risco 3 (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	100	Unidade
91	Coletor de Drenagem Externa - Sistema Aberto - 2000 ml	200	Unidade
92	Coletor de Urina com Sistema Fechado de 2000ml	500	Unidade
93	Coletor de Urina Infantil Feminino - Embalagem com 10 unidades	100	Pacote com 10 unidades
94	Coletor de Urina Infantil Masculino - Embalagem com 10 unidades	100	Pacote com 10 unidades
95	Coletor para Perfurocortante 13 litros	2000	Unidade
96	Coletor Rígido para Perfurocortantes 1,0 litro	100	Unidade
97	Coletor Universal Estéril 80ml sem Pá com tampa	10000	Unidade
98	Compressa Cirúrgica Campo Operatório Branco (45 x 50) cm - Pacote com 50 unidades	100	Pacote com 50 unidades
99	Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5cm - 11 fios-cm2 - estéril - 10 unidades	100000	Unidade
100	Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5cm - 9 fios-cm2 - não estéril	1000	Pacote com 500 unidades
101	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 11 FIOS/CM ² , LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	100	Unidade
102	Cuba Asséptica - Pequena - Aço Inoxidável	10	Unidade
103	Cuba Rim Inox 26cm x 12cm x 6cm - 700ml - Aço Inoxidável	10	Unidade
104	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO Descrição Técnica: CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, ANTIMICROBIANO COM PRATA IÔNICA, CARBOMETILCELULOSE QUE ABSORVE DE MODERADA A ALTA QUANTIDADE DE EXSUDATO. Dimensões mínimas 15 X 15CM. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	5000	Unidade
105	CURATIVO DE ALGINATO DE PRATA COM CALCIO - 15CM X 15CM - Curativo estéril, macio, composto por hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio com ácido gulurônico e um complexo de prata iônica, liberada na presença de exsudato, de forma sustentada, que promove absorção local e vertical, formando um gel coeso, sem desmanchar durante sua retirada. apresenta efeito hemostático comprovado. Dimensões mínimas de 15cmx15cm. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	1000	Unidade
106	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20cmX 20cm - Curativo hidrocolóide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora e marca impressa na superfície. camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca. Dimensões mínimas 20cmx20cm. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	1000	Unidade
107	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA 15 X 15 CM Descrição Técnica: CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA, ESTÉRIL. MATERIAL NÃO TECIDO, NÃO ADERENTE, MACIO DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, COMPOSTO POR HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E 1,2% DE PRATA IÔNICA, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE EXSUDATO E BACTÉRIAS DO LEITO DA FERIDA. DIMENSÕES MÍNIMAS 15 X 15 CM. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	200	Caixa com 10 unidades
108	CURATIVO SABONETE ANTISSÉPTICO COM PHMB. Solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de polihexanida (PHMB). Frasco com no mínimo 500ml. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	200	Frasco com mínimo 500ml
109	Detergente Enzimático - Frasco com 1000ml	100	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

110	Eletrodo Cardiológico de Membros Adultos Cardioclip - 4 unidades	10	Pacote com 4 unidades
111	Eletrodos Descartáveis para ECG - Adulto/Infantil	500	Pacote com 50 unidades
112	Eletrodos Descartáveis para ECG - Neonatal	100	Pacote com 30 unidades
113	Equipo Macro c/ Respiro e Injetor	10000	Unidade
114	Equipo Macro c/ Respiro e Injetor Fotossensível	500	Unidade
115	Equipo Micro c/ Respiro e Injetor	1000	Unidade
116	Equipo para Alimentação Nasogástrica	10000	Unidade
117	Escova de Assepsia para mãos e braço - seca	100	Unidade
118	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, LIMPADOR DE LINGUA NO VERSO DA CABEÇA DA ESCOVA, FEITO DE MATERIAL SUAVE, PROPORCIONA UMA LIMPEZA COMPLETA DA BOCA; CERDAS COLORIDAS NO CENTRO INDICAM A QUANTIDADE RECOMENDADA DE CREME DENTAL; CABEÇA COMPACTA OVAL PROTEGE A GENGIVA; DESENVOLVIDA COM MATERIAL SUAVE; CERDAS EXTRAS MACIAS EM MULTINÍVEL PROPORCIONAM REAL LIMPEZA AOS DENTES, GRANDES E PEQUENOS, CABO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA POLEGAR; MAIOR CONFORTO E CONTROLE; CORES SORTIDAS VERMELHA VERDE, ROSA E AZUL.	3000	Unidade
119	Escova Dental Adulto - Características - Cerdas em formato V com um profundo alcance para uma melhor limpeza entre os dentes; - Com limpador de língua que ajuda a remover a bactéria causadora do mau hálito; - Cabo anatômico e anti-derrapante.	4000	Unidade
120	Escova Endocervical	100	Pacote com 100 unidades
121	Espaçador para Medicamento em Aerossol Adulto e Infantil	100	Unidade
122	Esparradrapo Cirúrgico Impermeável com capa 10 cm x 4,5 m	5000	Unidade
123	Espátula de Ayre descartável	100	Pacote com 100 unidades
124	Especulo G Descartável	5000	Unidade
125	Especulo M Descartável	5000	Unidade
126	Especulo P Descartável	5000	Unidade
127	Estetoscópio Adulto	50	Unidade
128	Estetoscópio Infantil	50	Unidade
129	Extensão em PVC atóxico com látex nas duas extremidades - 2m	100	Unidade
130	Extensão Micronebulização PVC 1,5 oxigênio (ponta cateter nasal + Ponta rosca)	100	Unidade
131	Extensão para cateter nasal - 2 metros	100	Unidade
132	Extensor de equipo 120 cm - 12fr luer lock	500	Unidade
133	Faixa Elástica Látex - EXTRA FORTE - 14CM - 1,5M	10	Unidade
134	Faixa Elástica Látex - FORTE - 14CM - 1,50M	10	Unidade
135	Faixa Elástica Látex - MEDIA - 12CM - 1,50M	10	Unidade
136	Faixa Elástica Látex - SUAVE - 12CM - 1,5M	10	Unidade
137	FILME TRANSPARENTE COM POLIURETANO COM ADESIVO ACRILICO 10CM X 10M Descrição Técnica: FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRILICO, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. PAPEL QUADRICULADO PARA MENSURAÇÃO DA FERIDA (PLANIMETRIA). PODE SER RECORTADO E ADAPTADO DE FÁCIL APLICAÇÃO. INDICADO PARA PROFILAXIA DE ÚLCERAS DE PRESSÃO, FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTETOR DE PELE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. MEDIDA 10CM x 10 METROS. APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	100	Rolo
138	Filtro HME (com tampa)	200	Unidade
139	Fio de Sutura Mononylon nº2 c/ 30mm agulha	40	Caixa com 24 unidades
140	Fio de Sutura Mononylon nº3 c/ 30mm agulha	40	Caixa com 24 unidades
141	Fio de Sutura Mononylon nº4 c/ 30mm agulha	40	Caixa com 24 unidades
142	Fio de Sutura Mononylon nº5 c/ 30mm agulha	40	Caixa com 24 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

143	Fio Guia de entubação - Adulto Informações Adicionais - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica - Embalado individualmente - Produto de uso único	30	Unidade
144	Fio Guia de entubação - Infantil Informações Adicionais - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica - Embalado individualmente - Produto de uso único	30	Unidade
145	Fita Crepe Adesiva 16mm x 50 metros	1000	Unidade
146	Fita Métrica Corporal - 1,50m	100	Unidade
147	Fixador Citológico 100ml - Spray	100	Unidade
148	Fluxometro de ar comprimido femea	50	Unidade
149	Fluxometro de oxigênio femea	50	Unidade
150	Frasco Plástico de Alimentação Enteral com 300ml	5000	Unidade
151	Frasco Plástico Estéril com Tiosulfato de Sódio para Coleta de Água 100 ML	1000	Unidade
152	Garrote Fecho em PVC para Procedimento Cirúrgico - Adulto e Infantil	100	Unidade
153	GAZE ANTIMICROBIANA COM P.H.M.B. compressa de gaze 100% algodão estéril, impregnado com polihexametileno biguanida (phmb). capacidade de alta absorção de exsudato, fácil aplicação, podendo permanecer no leito da ferida em até 72 horas. indicado para feridas infectadas ou não, de qualquer etiologia. dimensões mínimas 10cmx10cm. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	200	Unidade
154	Gel Clínico Condutor - Bisnaga 300ml	2000	Unidade
155	GEL PHMB – Gel para descontaminação de feridas, composto por água purificada, 0,1% de polihexametileno de biguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, edta, imidazolidinil, uréia e propilenoglicol. combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. EMBALAGEM COM MINIMO de 100 ML. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	200	Frasco com minimo 100ml
156	Hastes flexíveis descartável - com 75 unidades	10	Caixa
157	HIDROGEL ASSOCIADO A ALGINATO: Descrição Técnica: Gel incolor hidratante e absorvente, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoína - conservantes estes de grande importância para manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto. Tubo de 85g . REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	500	Tubo com minimo de 85gr
158	Histerometro de Collin Ginecológico - 28cm - Aço Inoxidável - com ajuste	10	Unidade
159	Imobilizador de cabeça Tipo Head Block Adulto/Infantil - EVA	10	Unidade
160	Indicador Biológico 24h - PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	30	Caixa com 10 unidades
161	Indicador Químico Classe 4 - EMULALDOR QUIMICO	10	Caixa com 250 unidades
162	Infantômetro Portátil - Horizontal - ABS - contendo régua, medidor fixo e medidor móvel.	10	Unidade
163	Kit Micronebulizador Mascara Adulto para Ar comprimido	100	Unidade
164	Kit Micronebulizador Mascara Adulto para Oxigenio	100	Unidade
165	Kit Micronebulizador Mascara Infantil para Ar comprimido	100	Unidade
166	Kit Micronebulizador Mascara Infantil para Oxigênio	101	Unidade
167	Lâmina microscopia 26x76mm ponta fosca (Papanicolau) cx c/50 Unidades	100	Caixa com 50 unidades
168	Lâmina para Bisturi Nº 11	20	Caixa com 100 unidades
169	Lâmina para Bisturi Nº 12	20	Caixa com 100 unidades
170	Lâmina para Bisturi Nº15	20	Caixa com 100 unidades
171	Lâmina para Bisturi Nº20	20	Caixa com 100 unidades
172	Lâmina para Bisturi Nº23	20	Caixa com 100 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

173	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva N° 0	10	Unidade
174	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva N° 1	10	Unidade
175	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva N° 2	10	Unidade
176	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva N° 3	10	Unidade
177	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva N° 4	10	Unidade
178	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva N° 5	10	Unidade
179	Lanceta descartável e estéril - Lanceta para punção digital com lâmina trifacetada fabricada em aço inox, 28G, estéril, revestida em polímero plástico injetado resistente, para obtenção da amostra sanguínea capilar, protegida com tampa de plástico. Embalagem deve conter identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro no MS, bula/instrução de uso e a descrição dos dados de identificação do produto, acondicionadas em caixas 100 unidades. A empresa vencedora deverá ceder em regime de doação ou de comodato, a quantia de 400 lancetadores compatíveis com as lancetas ofertadas.	50000	Caixa com 100 unidades
180	Lanterna Clínica	10	Unidade
181	Lençol de Papel Branco 50cmx50m	5000	Unidade
182	Luva de Procedimento - Tamanho G	2000	Caixa com 100 unidades
183	Luva de Procedimento - Tamanho M	2000	Caixa com 100 unidades
184	Luva de Procedimento - Tamanho P	2000	Caixa com 100 unidades
185	Luva de Procedimento - Tamanho PP	500	Caixa com 100 unidades
186	Luva Estéril N° 6,5 - Pacote com 10 unidades	100	Pacote com 10 unidades
187	Luva Estéril N° 7,0 - Pacote com 10 unidades	100	Pacote com 10 unidades
188	Luva Estéril N° 7,5 - Pacote com 10 unidades	100	Pacote com 10 unidades
189	Luva Estéril N° 8,0 - Pacote com 10 unidades	100	Pacote com 10 unidades
190	Luva Estéril N° 8,5 - Pacote com 10 unidades	100	Pacote com 10 unidades
191	Luva Nitrílica sem pó - Tamanho G	500	Caixa com 100 unidades
192	Luva Nitrílica sem pó - Tamanho M	500	Caixa com 100 unidades
193	Luva Nitrílica sem pó - Tamanho P	500	Caixa com 100 unidades
194	Luva Nitrílica sem pó - Tamanho PP	500	Caixa com 100 unidades
195	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS Com duas bandejas, 16 divisões e dois mini estojos, com fecho duplo e alça para cadeado. Composta de polipropileno. Dimensões 44x24x22cm. Cor branca. Peso 1,740kg. Garantia de 30 dias contra defeitos e/ou vícios de fabricação	10	Unidade
196	Malha Tubular de Algodão 15cmX15M	10	Unidade
197	Manta Térmica Descartável - Adulto	100	Unidade
198	Manta Térmica Descartável - Neo Natal	100	Unidade
199	Máscara cirúrgica descartável tripla c/ elástico, não estéril, fabricada em não tecido polipropileno, tripla camada com filtro, soldada eletronicamente por ultrassom, cor branca, atóxica e apirogênica, clipe nasal que proporcional excelente adaptação ao contorno do rosto; com RMS (ANVISA).	1000	Caixa com 100 unidades
200	Máscara de Reinalação parcial - Adulto	50	Unidade
201	Máscara de Reinalação parcial - Infantil	50	Unidade
202	Máscara laríngea PVC número 1	20	Unidade
203	Máscara laríngea PVC número 1,5	20	Unidade
204	Máscara laríngea PVC número 2	20	Unidade
205	Máscara laríngea PVC número 2,5	20	Unidade
206	Máscara laríngea PVC número 3	20	Unidade
207	Máscara laríngea PVC número 4	20	Unidade
208	Máscara laríngea PVC número 5	20	Unidade
209	Máscara respirador n95, com filtro de particulados: classe pff-2/n95, com CA e RMS (ANVISA).	2000	Unidade
210	Micropore 50,0 mmx10m	5000	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

211	MOCHILA AZUL (SAMU) Confeccionada em tecido nylon 600, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de traveti em pontos de impacto, alça 50 mm em polipropileno, 01 bolso externo com logo SAMU e faixa refletiva, pegador de mão com fixação em velcro. Na parte interna forrada com nylon 70, divisórias, elástico para fixação de materiais e 3 bolsos, isolamento térmico com isomanta de 6 mm. Dimensões: Altura 40 cm, Largura 33 cm e comprimento 15 cm	10	Unidade
212	MOCHILA LARANJA (SAMU) Bolsa para transporte de material de emergência médica Pré-Hospitalar, fabricada em cordura nylon 500, a prova d'água, na cor LARANJA, medindo no mínimo 50 cm de comprimento, 25 cm de largura, por 24 cm de altura, externamente com abertura completa 180° (cento e oitenta graus), fecho em zíper duplo, resistente, com divisões internas para guarda de materiais, compartimento tipo bolsa no interior para guarda de vários outros materiais e instrumentos, alça regulável podendo ser transportada na mão como mochila ou no ombro. Deve conter quatro bolsos externos para guarda de outros materiais, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás. Deverá possuir faixas refletivas externamente, logo SAMU 192, pezinhos no fundo e forração interna em TNT Preto ou similar.	10	Unidade
213	MOCHILA VERDE (SAMU) Confeccionada em tecido nylon 600, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de traveti em pontos de impacto, alça 50 mm em polipropileno, 01 bolso externo com logo SAMU e faixa refletiva, pegador de mão com fixação em velcro. Na parte interna acabamento com viés de poliéster de 25 mm, parte frontal com elásticos para fixação de materiais diversos, três cartelas com 9 bolsos em pvc transparente, com bordas e reforços e fechamento dos bolsos internos com lapela e velcro, divisórias, compartimento destacável, acabamento em nylon e forrada com isomanta. Dimensões: Altura 40 cm, Largura 33 cm e comprimento 15 cm	10	Unidade
214	MOCHILA VERMELHA (SAMU) Confeccionada em tecido nylon 600, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de traveti em pontos de impacto, alça 50 mm em polipropileno, 01 bolso externo com logo SAMU e faixa refletiva, pegador de mão com fixação em velcro. Na parte interna forrada com nylon 70, divisórias, elástico para fixação de materiais e 3 bolsos, isolamento térmico com isomanta de 6 mm. Dimensões: Altura 40 cm, Largura 33 cm e comprimento 15 cm	10	Unidade
215	Óculos de Proteção	200	Unidade
216	Otoscópio	20	Unidade
217	Oxímetro de Pulso de Dedo	50	Unidade
218	Papel Grau Cirúrgico 120mm x 100m	100	Unidade
219	Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100m	100	Unidade
220	Papel Grau Cirúrgico 200mm x 100m	100	Unidade
221	Papel Grau Cirúrgico 50mm x 100m	100	Unidade
222	Papel Termo Sensível para registro do monitor fetal cardiocardiografo FC1400 Bionet - 152mmX25m	50	Unidade
223	Pás Adesivas Adulto Eletrodos para Desfibrilador (DEA). Especificações: Modelo desfibrilador: M Series, E Series e R Series / Função: Multifunção (Desfibrilação, Marca-passo e monitorização) / Construção: 2 peças / Posicionamento: AA/AP / Real CPR Help®: Não / Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro / Tipo de Gel: Sólido / Idade e Peso: Adulto / Tamanho: Adulto / Tipo de Conector: AED verde / Não Estétil.	30	Unidade
224	Pás Adesivas Infantil Eletrodos para Desfibrilador (DEA). Especificações: Modelo desfibrilador: M Series, E Series e R Series / Função: Multifunção (Desfibrilação, Marca-passo e monitorização) / Construção: 2 peças / Posicionamento: AA/AP Real CPR Help®: Não / Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro / Tipo de Gel: Sólido / Idade e Peso: Infantil / Tamanho: Infantil / Tipo de Conector: AED verde / Não Estétil.	30	Unidade
225	Pinça Adson - 12cm - Aço Inoxidável	10	Unidade
226	Pinça Anatômica Dente de Rato - 14cm - Aço Inoxidável	10	Unidade
227	Pinça Anatômica Dissecção - 14cm - Aço Inoxidável	10	Unidade
228	Pinça Bernhard 16 cm	10	Unidade
229	Pinça Hartmann para Corpo Estranho com Serrilha - 9cm - Aço Inoxidável	10	Unidade
230	Pinça Kelly - Curva- 14cm - Aço Inoxidável	10	Unidade
231	Ponta para Amnioscopio de Acrílico - Tamanho G (210X40X17mm)	5	Unidade
232	Ponta para Amnioscopio de Acrílico - Tamanho M (190X40X13mm)	5	Unidade
233	Ponta para Amnioscopio de Acrílico - Tamanho P (170X40X09mm)	5	Unidade
234	Porta Agulha - 14cm - Aço Inoxidável	10	Unidade
235	Preservativo Masculino - Lubrificado	10000	Unidade
236	Preservativo Masculino - não lubrificado	20	Caixa com 144 unidades
237	Protetor de queimaduras e eviscerações 1,2m x 0,90m - estétil	50	Unidade
238	Pulseira de Identificação - Mae e filho	50	Unidade
239	Reanimador Pulmonar Manual Adulto - tipo Ambú	20	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

240	Reanimador Pulmonar Manual Infantil - tipo Ambú	20	Unidade
241	Reanimador Pulmonar Manual Neonatal - tipo Ambú	20	Unidade
242	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, RECOBERTO COM POLIAMIDA, LIVRE DE LÁTEX. RECORTÁVEL. CALIBRE CERCA DE 23MM	300	Unidade
243	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, RECOBERTO COM POLIAMIDA, LIVRE DE LÁTEX. RECORTÁVEL. CALIBRE CERCA DE 33MM	300	Unidade
244	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, RECOBERTO COM POLIAMIDA, LIVRE DE LÁTEX. RECORTÁVEL. CALIBRE CERCA DE 66MM	300	Unidade
245	Scalp Nº 21	100	Caixa com 100 unidades
246	Scalp Nº 23	100	Caixa com 100 unidades
247	Scalp Nº 25	100	Caixa com 100 unidades
248	Seringa Hipodérmica Estéril com 1 ml agulhada - agulha 13x4,5mm	60000	Unidade
249	Seringa Hipodérmica Estéril com 10ml Sem Agulha	20000	Unidade
250	Seringa Hipodérmica Estéril com 20ml Sem Agulha	20000	Unidade
251	Seringa Hipodérmica Estéril com 20ml Sem Agulha Luer Lock	500	Unidade
252	Seringa Hipodérmica Estéril com 3ml Sem Agulha	50000	Unidade
253	Seringa Hipodérmica Estéril com 5ml Sem Agulha	20000	Unidade
254	Seringa Hipodérmica Estéril com 60ml Sem Agulha Luer Lock	500	Unidade
255	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS Descrição Técnica: SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPRO BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO. EMBALAGEM TRANSPARENTE EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO COM 350ML. CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	300	Frasco com mínimo de 350ml
256	Sonda Aspiração Traqueal Nº 04 sem válvula	5000	Unidade
257	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06 sem válvula	5000	Unidade
258	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08 sem válvula	5000	Unidade
259	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10 sem válvula	5000	Unidade
260	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12 sem válvula	5000	Unidade
261	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14 sem válvula	5000	Unidade
262	Sonda Aspiração Traqueal Nº 16 sem válvula	5000	Unidade
263	Sonda Aspiração Traqueal Nº 18 sem válvula	5000	Unidade
264	Sonda Aspiração Traqueal Nº 20 sem válvula	5000	Unidade
265	Sonda de Alimentação Enteral Nº 12	50	Unidade
266	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	1000	Unidade
267	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	1000	Unidade
268	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	1000	Unidade
269	Sonda Nasogástrica Longa Nº 10	1000	Unidade
270	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	1000	Unidade
271	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	1000	Unidade
272	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	1000	Unidade
273	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	1000	Unidade
274	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	1000	Unidade
275	Sonda Nasogástrica Longa Nº 22	1000	Unidade
276	Sonda Vesical de Alívio Nº 4	20000	Unidade
277	Sonda Vesical de Alívio Nº 6	20000	Unidade
278	Sonda Vesical de Alívio Nº 8	20000	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

279	Sonda Vesical de Alívio Nº 10	20000	Unidade
280	Sonda Vesical de Alívio Nº 12	20000	Unidade
281	Sonda Vesical de Alívio Nº 14	20000	Unidade
282	Sonda Vesical de Alívio Nº 16	20000	Unidade
283	Sonda Vesical de Alívio Nº 18	20000	Unidade
284	Sonda Vesical de Alívio Nº 20	20000	Unidade
285	Sonda Vesical de Demora Nº 12	1000	Unidade
286	Sonda Vesical de Demora Nº 14	1000	Unidade
287	Sonda Vesical de Demora Nº 16	1000	Unidade
288	Sonda Vesical de Demora Nº 18	1000	Unidade
289	Sonda Vesical de Demora Nº 20	1000	Unidade
290	Sonda Vesical de Demora Nº 22	1000	Unidade
291	Suporte para coletor de material perfuro cortante	20	Unidade
292	Tala de Papelão Fibra Resgate - Tamanho G	50	Pacote com 10 unidades
293	Tala de Papelão Fibra Resgate - Tamanho M	50	Pacote com 10 unidades
294	Tala de Papelão Fibra Resgate - Tamanho P	50	Pacote com 10 unidades
295	Termômetro Clínico Digital	100	Unidade
296	TERMÔMETRO Digital de máxima e mínima, com temperatura interna e externa em graus Celsius e Fahrenheit, com variação de -50a + 70 graus celsius, com visor de cristal líquido (LDC), base plástica e um cabo de aprox. 2,5 m para ser usado em geladeira e caixas térmicas de salas de vacinação. Garantia mínimo de 12 (doze) meses.	50	Unidade
297	Termômetro Infravermelho Digital de Testa Portátil Características: Pequeno e leve (portátil) - Clinicamente testado; - Autoteste; - Tecnologia de infravermelhos; - De fácil uso e Rápido; - Digital; - Tempo máximo para medição: 2 segundos; - Desligamento automático da bateria: 60 segundos; - Alimentação: 2 Pilhas (AAA); - Temperatura de trabalho: 10 a 40 °C; - Temperatura Relativa: 85%; - Resolução mínima: 0,1 °C; Precisão: ± 0,1 °C; - Faixa de medição: 32,0 a 42,0 °C (90 a 109 °F)	20	Unidade
298	Tesoura de Iris - Curva - 12 cm - Aço Inoxidável	20	Unidade
299	Tesoura de Iris - Reta - 12 cm - Aço Inoxidável	20	Unidade
300	Tesoura Metzembraum - Reta - 25 cm - Aço Inoxidável	20	Unidade
301	Tira - Teste de Gravidez HCG C/100 TIRAS	50	Caixa com 100 unidades
302	Tiras reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar - Fita com área reagente para verificação de glicemia capilar inclusive em pacientes neonatos, com qualquer química enzimática, exceto as que utilizam enzima GDH-PQQ ou Mut Q-GDH, segundo Alerta Anvisa Nº 1596. A faixa de medição deverá estar entre 20 e 600mg/dL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/dL e superiores a 600mg/dl. O volume de amostra deve ser inferior a 5 microlitros/ml e o tempo de leitura em até 05 (cinco) segundos. A amostra deve ser obtida por capilaridade e o sangue não deve ter contato com a superfície do monitor. A validade mínima do produto entregue deve ser de um ano, a contar da data de entrega. A empresa vencedora deverá apresentar registro do produto na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedido pela ANVISA e Licença/Alvará expedido pelo sistema de vigilância sanitária do Estado ou do Município sede da empresa. A empresa vencedora deverá fornecer soluções de controle e ceder, em regime de doação ou de comodato, a quantia de 400 monitores glicosímetros novos compatíveis com as tiras ofertadas, acompanhados de manual em português, bem como de software em português compatível com o sistema operacional Windows (versões atuais e anteriores), Windows XP, Vista e Seven, juntamente com os cabos de conexão para 04 computadores, para acompanhamento dos níveis de glicose registrados nos aparelhos monitores em uso ambulatorial e individual. Deverá também ofertar treinamento para funcionários e usuários e conceder assistência técnica gratuita dos aparelhos que porventura apresentarem defeito.	5000	Caixa com 50 unidades
303	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE DE URINA - tiras reagentes para análise de urina com determinação de parâmetros físico-químicos e análises semiquantitativas no mínimo dos seguintes componentes urinários: proteínas, glicose, cetona, sangue, bilirrubinas, urobilinogênio, nitrito e leucócitos.	200	Frasco com 100 unidades
304	Torneirinha de 3 Vias	1000	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

305	Torniquete Tatico - O torniquete deve fazer cessar 100% a hemorragia massiva nas extremidades dos membros, e proporcionar ao Operador a auto-aplicação do objeto; Deve possuir um único sistema de fivela simples para correto tracionamento que permita uma aplicação extremamente rápida e uma efetiva remoção de folgas; Sua aplicação deve ser simplificada e existir um único protocolo para todas as aplicações; Deve possuir fivela para passada simples feita em polímero; permite que a afiação e remoção do torniquete no membro seja rápida e simples, diminuindo os giros feitos na barra de tracionamento, resultando em menor perda sanguínea, na cor preta; Deve possuir barra de tracionamento deve ser uma barra com sobressaltos nas extremidades, a fim de facilitar seu manejo, de localização fixa, que após aplicação do torniquete, ao ser girada no próprio eixo, traciona o sistema, produzindo a oclusão sanguínea no membro, na cor preta; Deve possuir entrada chanfrada bilateral na cor preta para trava rápida da barra de tracionamento, deve suportar o tracionamento para correta oclusão sanguínea; Deve possuir fita afiada com solda ultrassônica ao torniquete, para fechar a entrada chanfrada bilateral depois da barra de tracionamento travada, com espaço para escrita a caneta, confeccionada na cor cinza; Deve possuir placa de estabilização com bordas arredondadas para não pinçar a pele do Operador; O Funcionamento deve ser dado pelo posicionamento justo de fitas formando uma espécie de tubo, que comporta outra fita simples dentro deste referido tubo passando livremente por ele. Esta fita simples é conectada a barra de tração, que ao ser girada, traciona o sistema. Esse conjunto de fitas proporcionam a distribuição igual de toda pressão exercida pelo tracionamento; Sem Latex; Recomendado pelo CTCCC – USA; Desenhado para ser aplicado em todas as condições climáticas; Dimensões mínimas aberto: 95,25cm; Largura: 3,81cm; Conformidade: Certificação Européia - CE; ANVISA; Deve ser igual ou semelhante ao Torniquete CAT GEN 7 ou SOF GEN 4; Cor: Tan/Caqui ou preto;	10	Unidade
306	Touca descartável sanfonada, não estéril, cor branca, fabricado em tnt, com elástico revestido, tamanho único, atóxica e apirogênica.	100	Caixa 100 unidades
307	Tubo para coleta de Sangue A Vácuo 9ml - Tampa Vermelha	20	Caixa com 50 unidades
308	Tubo para coleta de sangue A Vácuo com Citrato Sódio - 4ml Tampa Azul	20	Caixa com 50 unidades
309	Tubo para coleta de sangue A Vácuo com EDTA K3 - 4ml Tampa Roxa	20	Caixa com 50 unidades
310	Tubo para coleta de sangue A Vácuo sem aditivo - 6ml Tampa Branca	20	Caixa com 50 unidades
311	Umidificador com Chicote	200	Unidade
312	Válvula Reguladora com fluxometro para cilindro de oxigênio	20	Unidade
313	Vaselina Líquida - Frasco com mínimo de 100ml	20	Unidade

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme legislação aplicável.

III – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente aquisição de materiais médicos hospitalares visa atender necessidades e demandas das unidades de saúde, ambulatoriais e administrativas municipais, com a finalidade de dar suporte e seguimento aos tratamentos estipulados nos atendimentos médicos e odontológicos, proporcionando a estas, bem como, aos seus servidores, condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades precípuas.

A prestação de serviços médicos e odontológicos no Município depende formalmente destes objetos que serão licitados.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que se busca na presente contratação é justamente proporcionar aos profissionais da área da saúde uma condição satisfatória de trabalho, dentro da demanda do centro de saúde.

Em relação as alternativas possíveis para atender as necessidades do Município, vê-se que são itens específicos, que somente uma empresa do ramo pode satisfazer a prestação de serviços.

Somente existe uma opção para atender a finalidade de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Portanto, a única alternativa para atender a finalidade pública é justamente a aquisição dos itens através de licitação.

Aliás, é uma contratação feita de forma recorrente pelo Município.

E, após sucessivos debates, diligências e análise comparativa das soluções identificadas durante os trabalhos de elaboração do ETP, mostrou-se mais vantajosa sob o ponto de vista estratégico e financeiro, bem como alinhada as diretrizes orçamentárias e financeiras desta unidade, a adoção da solução em voga, aquisição do produto através da instauração de procedimento licitatório para a contratação através de licitação tradicional.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A parte contratada deverá exercer atividade econômica compatível com o objeto deste termo de referência, possuir toda documentação de habilitação e afins que a lei exige, inclusive certidões negativas e fornecer equipamento de som para que ocorra as aulas.

Os itens deverão ser entregues em local a ser indicado, em até cinco dias após a emissão de ordem de serviço.

A empresa deve possuir os seguintes documentos também:

- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa licitante para o fornecimento do produto idêntico ou similar do objeto da licitação;
- Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA ou isenção de Registro quando couber.

VI – DAS COMPETÊNCIAS DA CONTRATADA:

- Garantir a entrega dos produtos de forma satisfatória, conforme descrição e quantidades descritas já indicadas neste termo, fornecendo a garantia da Lei;
- Entregar os produtos até quinze dias após a emissão da ordem de serviços;
- Garantir a qualidade e atendimento as exigências deste termo;
- Obedecer ao prazo estipulado para execução do serviço;
- Arcar com todas as despesas, impostos, taxas, contribuições que incidirem de forma direta ou indireta na prestação dos serviços;
- Manter a boa-fé durante o prazo contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

VII - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, SUA EXECUÇÃO E SOLUÇÃO BUSCADA

A descrição pormenorizada dos produtos está no item III deste termo de referência.

A execução do objeto e a produção de seus resultados se dará desta forma.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe a Lei 14.133/2021;
- b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

O resultado pretendido é justamente aquisição dos insumos para a demanda da Secretaria de Saúde.

VIII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que ficará encarregada de fiscalizar o andamento dos trabalhos e entregas, conferir o atendimento as especificações, e afins. A empresa contratada deverá prestar o serviço conforme descritivos e quantidades, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no endereço a ser indicado, localizado no Município de Vargem/SP.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

IX – DO LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A entrega dos itens será realizada conforme orientação da Secretaria de Saúde, em endereço do Município de Vargem/SP, de forma parcelada.

O pagamento será realizado mediante a emissão e entrega da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente, de forma mensal, juntamente de relatório atestando a efetiva prestação dos serviços, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste processo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento total, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias para fins de liquidação.

X – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será feita com base no tipo menor preço por item, onde a proposta mais vantajosa para a Administração tem base no menor preço por cada item licitado, considerando as indicações feitas neste termo.

XI - PLANILHA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	OBJETO	CIRURGICA OLIMPIO	DELUNEM	CIRURGICA BRAGANÇA	RCS	CINQUENTA MAIS SAÚDE COM E SERV DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	Salutar Comércio de Móveis Hospitalares Eireli	Raia Drogasil AS	Cirurgica Ultramed Com. de Equip. Médicos e Hospitalares Ltda	CIRURGICA LOGAN MED COM MAT MED E HOSPITALAR LTDA	R\$ MÉDIO	
01	200	Abaixador de Língua de Madeira	R\$ 6,000	R\$ 9,900	R\$ 10,000							R\$ 8,6333	R\$ 1.726,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

02	1000	Água Oxigenada - Frasco com minimo de 100ml	R\$ 7,000	R\$ 4,900	R\$ 10,000							R\$ 7,3000	R\$ 7.300,0000
03	100	Agulha Hipodermica Descartavel 13x4,5	R\$ 7,000	R\$ 18,900	R\$ 10,000							R\$ 11,9667	R\$ 1.196,6667
04	100	Agulha Hipodermica Descartavel 25x8	R\$ 7,000	R\$ 18,900	R\$ 10,000							R\$ 11,9667	R\$ 1.196,6667
05	200	Agulha Hipodermica Descartavel 30x7	R\$ 7,000	R\$ 18,900	R\$ 10,000							R\$ 11,9667	R\$ 2.393,3333
06	200	Agulha Hipodermica Descartavel 30x8	R\$ 7,000	R\$ 18,900	R\$ 10,000							R\$ 11,9667	R\$ 2.393,3333
07	400	Agulha Hipodermica Descartavel 40x12	R\$ 7,000	R\$ 18,900	R\$ 10,000							R\$ 11,9667	R\$ 4.786,6667
08	5000	Álcool 70% Swab Sachê para assepsia - Caixa com 100 unidades	R\$ 12,000	R\$ 12,900	R\$ 15,000							R\$ 13,3000	R\$ 66.500,0000
09	1000	Álcool Líquido 70 % - Frasco com 1000ml	R\$ 6,000	R\$ 12,300	R\$ 10,000							R\$ 9,4333	R\$ 9.433,3333
10	100	Algodão Rolo Hidrofilo - 500gramas	R\$ 15,000	R\$ 45,000	R\$ 15,000							R\$ 25,0000	R\$ 2.500,0000
11	10	Alicate Cortador de Anel	R\$ 39,000	R\$ 160,000	R\$ 40,000							R\$ 79,6667	R\$ 796,6667
12	500	Almotolias Plásticas Escuras 125ml	R\$ 3,000	R\$ 7,900	R\$ 5,000							R\$ 5,3000	R\$ 2.650,0000
13	500	Almotolias Plásticas Escuras 250ml	R\$ 4,000	R\$ 9,500	R\$ 5,000							R\$ 6,1667	R\$ 3.083,3333
14	1000	Aparelho de Barbear descartavel sem fita lubrificante	R\$ 1,600	R\$ 7,900	R\$ 3,000							R\$ 4,1667	R\$ 4.166,6667
15	50	Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro) Adulto - Velcro - Com selo verde do Inmetro (aparelhos que possuem garantia minima de 2 anos)	R\$ 90,000	R\$ 140,000	R\$ 150,000							R\$ 126,6667	R\$ 6.333,3333
16	50	Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro) Infantil - Velcro - Com selo verde do Inmetro (aparelhos que possuem garantia minima de 2 anos)	R\$ 90,000	R\$ 125,000	R\$ 150,000							R\$ 121,6667	R\$ 6.083,3333
17	50	Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro) Neonatal - Velcro - Com selo verde do Inmetro (aparelhos que possuem garantia minima de 2 anos)	R\$ 90,000	R\$ 118,000	R\$ 150,000							R\$ 119,3333	R\$ 5.966,6667
18	50	Aparelho de Pressão (Esfigmomanômetro) Obeso - Velcro - Com selo verde do Inmetro (aparelhos que possuem garantia minima de 2 anos)	R\$ 90,000	R\$ 147,000	R\$ 150,000							R\$ 129,0000	R\$ 6.450,0000
19	500	ATADURA 100% RAYON Descrição Técnica: ATADURA 100% RAYON PARA COBERTURA DE LESÃO. APRESENTAÇÃO EM ROLO 7,5CM x 5M. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III. APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	R\$ 7,000	R\$ 22,500	R\$ 10,000							R\$ 13,1667	R\$ 6.583,3333
20	4000	Atadura de Crepe 08cm x 180cm 13 Fios	R\$ 5,000	R\$ 21,500	R\$ 10,000							R\$ 12,1667	R\$ 48.666,6667
21	4000	Atadura de Crepe 12cm x 180cm 13 Fios	R\$ 7,000	R\$ 24,500	R\$ 10,000							R\$ 13,8333	R\$ 55.333,3333
22	4000	Atadura de Crepe 15cm x 180cm 13 Fios	R\$ 9,000	R\$ 26,000	R\$ 10,000							R\$ 15,0000	R\$ 60.000,0000
23	4000	Atadura de Crepe 20cm x 120cm 13 Fios	R\$ 12,000	R\$ 28,000	R\$ 15,000							R\$ 18,3333	R\$ 73.333,3333
24	500	Avental Descartavel Sem Manga - Gram 20 - Tamanho GG	R\$ 20,000	R\$ 45,000	R\$ 30,000							R\$ 31,6667	R\$ 15.833,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

25	1000	Avental descartável manga longa com punho de elástico, não estéril, gramatura mínima 40g, fabricado em tnt e sistema de ajuste/fixação através de dois pares de amarelos (nas costas e na cintura), cor branca, atóxica e apirogênica. medida 1,15 x 1,50m. com rms (ANVISA).	R\$ 20,000	R\$ 37,000	R\$ 25,000							R\$ 27,3333	R\$ 27.333,3333
26	10	Bacia de Inox 35 cm - Aço Inoxidável	R\$ 60,000	R\$ 302,000	R\$ 80,000							R\$ 147,3333	R\$ 1.473,3333
27	20	Bandagem Curativo Antiseptica Redonda (Blood Stop) - Bege	R\$ 15,000	R\$ 22,000	R\$ 20,000							R\$ 19,0000	R\$ 380,0000
28	30	Bandagem triangular em algodão cru - TAM Grande = 200cm x 140cm x 140 cm	R\$ 6,600	R\$ 24,000	R\$ 10,000							R\$ 13,5333	R\$ 406,0000
29	30	Bandagem triangular em algodão cru - TAM Media = 100cmx100cmx140cm	R\$ 5,900	R\$ 18,000	R\$ 10,000							R\$ 11,3000	R\$ 339,0000
30	10	Bateria para Desfibrilador compatível com o modelo ZOLL AED Stat-padz II Bateria de Lithium 123 - CR17345; Tensão: 3V (cada bateria); Produto importado e de alta qualidade; Não é tóxico ao meio-ambiente; Possui validade longa (5 a 10 anos dependendo do lote, verificar no recebimento do produto); Produto recomendado pela fabricante do DEA Zoll. Jogo com 10 unidades.	R\$ 780,000		R\$ 1.000,000	R\$ 900,000						R\$ 893,3333	R\$ 8.933,3333
31	500	Bolsa (saco) para coleta com no mínimo de 100ml esteril com area para escrita - Para coleta de água	R\$ 2,900		R\$ 10,000	R\$ 15,000						R\$ 9,3000	R\$ 4.650,0000
32	500	BOTA DE UNNA - Dimensões aprox.: 7,5cm x 6m bandagem pronta para bota de unna, composta por bandagem de algodão - tecido não estéril, inelástica, impregnada com pasta à base de óxido de zinco a 10%, água purificada, glicerol, álcool cetosteárilico, cetomacrogol, óleo mineral, goma de xantina, goma de guar, metilparahidroxibenzoato e propilparahidroxibenzoato. não seca durante o tratamento e fácil retirada. embalada individualmente. indicação para tratamento de úlceras venosas, eczemas e dermatites crônicas. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	R\$ 39,000	R\$ 42,000	R\$ 50,000							R\$ 43,6667	R\$ 21.833,3333
33	10	Cabo de Bisturi nº 3 - Aço Inoxidável	R\$ 35,000	R\$ 16,000	R\$ 40,000							R\$ 30,3333	R\$ 303,3333
34	10	Cabo de Bisturi nº 4 - Aço Inoxidável	R\$ 35,000	R\$ 16,000	R\$ 40,000							R\$ 30,3333	R\$ 303,3333
35	10	Cabo P/ Laringoscópio Adulto Convencional	R\$ 50,000	R\$ 420,000	R\$ 70,000							R\$ 180,0000	R\$ 1.800,0000
36	10	Cabo P/ Laringoscópio Infantil Convencional	R\$ 50,000	R\$ 385,000	R\$ 70,000							R\$ 168,3333	R\$ 1.683,3333
37	10	Cadarço Sarjado Branco 10mm - Rolo com 50 metros	R\$ 60,000	R\$ 45,000	R\$ 80,000							R\$ 61,6667	R\$ 616,6667
38	10	Caixa Plástica Porta Lamina para 100 laminas	R\$ 7,900	R\$ 25,000	R\$ 10,000							R\$ 14,3000	R\$ 143,0000
39	10	CAIXA TÉRMICA 15L COM TERMOMETRO ACOPLADO CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'ÁGUA -50 ATÉ 70 °C. CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL; FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO O SEU ISOLAMENTO TÉRMICO. POSSUI UM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRIR. USADO PARA MEDICAMENTOS, ÓRGÃOS E TECIDOS, VACINAS, AMOSTRAS E MATERIAIS BIOLÓGICOS ETC. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 15 LITROS MATERIAL: POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU) TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁX. E MÍN.FAIXA DE TEMPERATURA APROX: - 50 + 70 °C, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE A X L X C. 29,5 X 26,0 X 38,5 CM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A COMPRA. COM SELO DO INMETRO.	R\$ 630,000		R\$ 850,000	R\$ 750,000						R\$ 743,3333	R\$ 7.433,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

40	10	CAIXA TÉRMICA 26L COM TERMOMETRO ACOPLADO CAIXA TÉRMICA 26 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMO E MÍNIMO À PROVA D'ÁGUA -50 ATÉ 70 °C. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO O SEU ISOLAMENTO TÉRMICO.COM UM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRIR-LA. USADO PARA MEDICAMENTOS, ÓRGÃOS E TECIDOS, VACINAS, AMOSTRAS E MATERIAIS BIOLÓGICOS ETC. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 26 LITROS; MATERIAL: POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU) TERMÔMETRO DIGITAL MÁX. E MÍN., FAIXA DE TEMPERATURA APROX. -50 + 70 °C; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE A X L X C: 34,5X28X48 CM; PESO APROXIMADO EM KG: 2,82. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A COMPRA. COM SELO DO INMETRO.	R\$ 790,000		R\$ 900,000	R\$ 850,000					R\$ 846,6667	R\$ 8.466,6667	
41	10	CAIXA TÉRMICA 56L COM TERMOMETRO ACOPLADO E RODA CAIXA TÉRMICA 56L COM RODA E TERMÔMETRO MÁX E MÍN. DIGITAL À PROVA D'ÁGUA -50 + 70 °C, CAIXA TÉRMICA 50 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, FACILITANDO O SEU ISOLAMENTO TÉRMICO. POSSUI UM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRIR-LA. USADO PARA MEDICAMENTOS, ÓRGÃOS E TECIDOS, VACINAS, AMOSTRAS E MATERIAIS BIOLÓGICOS ETC. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 56 LITROS MATERIAL: POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO (PU) TERMÔMETRO DIGITAL MÁX. E MÍN. FAIXA DE TEMPERATURA: -50 + 70 °C MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE A X L X C: 50X60X50 CM. GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A COMPRA. COM SELO DO INMETRO.	R\$ 1.100,000		R\$ 1.210,000	R\$ 1.200,000						R\$ 1.170,0000	R\$ 11.700,0000
42	5	CAIXA TÉRMICA 95L COM RODAS E TERMOMETRO ACOPLADO CAIXA TÉRMICA 95L COM RODA E TERMÔMETRO MÁX E MÍN CARACTERÍSTICAS GERAIS: ACOMPANHA TERMÔMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL (MÁXIMA E MÍNIMA) DO CONTEÚDO INTERNO. INDICADA PARA USO HOSPITALAR, LABORATÓRIOS E CAMPANHAS DE VACINA. RODAS EXTRA DIMENSIONADAS E RESISTENTES. IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE PISO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA QUE GARANTE EXCELENTE EFICIÊNCIA TÉRMICA. TAMPA DE ABERTURA ARTICULADA COM 4 PORTA COPOS NA FACE SUPERIOR. ALÇA GRANDE PARA PUXAR A CAIXA E 2 ALÇAS MENORES PARA CARRREGAR A CAIXA. DRENO COM CANAL NO FUNDO DA CAIXA PARA FÁCIL ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU (POLIURETANO); CAPACIDADE: 95 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAMENTE (COMP. X LARG. X ALT.): 93 X 43 X 46 CM. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 79 X 33 X 33 CM. PESO: 8,84 KG. CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO): DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA; VISOR DE FÁCIL LEITURA; PROVA D'ÁGUA; POSSUI FUNÇÃO °C/°F; ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO APROX. -50+70°C. PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE - 20+50°C) E +/- 2°C NO RESTANTE DA ESCALA. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA 1,5 VOLTS TIPO AAA (INCLUSA). COM SELO DO INMETRO.	R\$ 1.500,000		R\$ 1.900,000	R\$ 1.800,000						R\$ 1.733,3333	R\$ 8.666,6667
43	1000	Campo Cirurgico Esteril em TNT - 100cmX100cm	R\$ 3,600	R\$ 12,200	R\$ 6,000							R\$ 7,2667	R\$ 7.266,6667
44	1000	Campo Cirurgico Esteril Fenestrado em TNT - 30cmX30cm	R\$ 4,200	R\$ 7,900	R\$ 6,000							R\$ 6,0333	R\$ 6.033,3333
45	1000	Campo Cirurgico Esteril Fenestrado em TNT - 40cmX40cm	R\$ 6,000	R\$ 9,800	R\$ 10,000							R\$ 8,6000	R\$ 8.600,0000
46	100	Canula Endotraqueal Nº 2,5 sem Balão	R\$ 5,000	R\$ 7,900	R\$ 10,000							R\$ 7,6333	R\$ 763,3333
47	100	Canula Endotraqueal Nº 3,0 sem Balão	R\$ 5,000	R\$ 8,900	R\$ 10,000							R\$ 7,9667	R\$ 796,6667
48	100	Canula Endotraqueal Nº 3,5 com Balão	R\$ 5,000	R\$ 9,800	R\$ 10,000							R\$ 8,2667	R\$ 826,6667
49	100	Canula Endotraqueal Nº 4,0 com Balão	R\$ 5,000	R\$ 10,700	R\$ 10,000							R\$ 8,5667	R\$ 856,6667
50	100	Canula Endotraqueal Nº 4,5 com Balão	R\$ 5,000	R\$ 11,700	R\$ 10,000							R\$ 8,9000	R\$ 890,0000
51	100	Canula Endotraqueal Nº 5,0 com Balão	R\$ 5,000	R\$ 12,900	R\$ 10,000							R\$ 9,3000	R\$ 930,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

52	100	Canula Endotraqueal Nº 5,5 com Balão	R\$ 5,000	R\$ 13,800	R\$ 10,000							R\$ 9,6000	R\$ 960,0000
53	100	Canula Endotraqueal Nº 6,0 com Balão	R\$ 5,000	R\$ 14,950	R\$ 10,000							R\$ 9,9833	R\$ 998,3333
54	100	Canula Endotraqueal Nº 6,5 com Balão	R\$ 5,000	R\$ 15,540	R\$ 10,000							R\$ 10,1800	R\$ 1.018,0000
55	200	Canula Endotraqueal Nº 7,0 com Balão	R\$ 5,000	R\$ 16,790	R\$ 10,000							R\$ 10,5967	R\$ 2.119,3333
56	200	Canula Endotraqueal Nº 7,5 com Balão	R\$ 5,000	R\$ 17,880	R\$ 10,000							R\$ 10,9600	R\$ 2.192,0000
57	200	Canula Endotraqueal Nº 8,0 com Balão	R\$ 5,000	R\$ 18,980	R\$ 10,000							R\$ 11,3267	R\$ 2.265,3333
58	200	Canula Endotraqueal Nº 8,5 com Balão	R\$ 5,000	R\$ 19,790	R\$ 10,000							R\$ 11,5967	R\$ 2.319,3333
59	200	Canula Endotraqueal Nº 9,0 com Balão	R\$ 5,000	R\$ 20,890	R\$ 10,000							R\$ 11,9633	R\$ 2.392,6667
60	10	Cânula Guedel nº0	R\$ 9,000	R\$ 5,400	R\$ 10,000							R\$ 8,1333	R\$ 81,3333
61	10	Cânula Guedel nº1	R\$ 9,000	R\$ 6,300	R\$ 10,000							R\$ 8,4333	R\$ 84,3333
62	10	Cânula Guedel nº2	R\$ 9,000	R\$ 7,200	R\$ 10,000							R\$ 8,7333	R\$ 87,3333
63	10	Cânula Guedel nº3	R\$ 9,000	R\$ 8,600	R\$ 10,000							R\$ 9,2000	R\$ 92,0000
64	10	Cânula Guedel nº4	R\$ 9,000	R\$ 9,800	R\$ 10,000							R\$ 9,6000	R\$ 96,0000
65	10	Cânula Guedel nº5	R\$ 9,000	R\$ 10,500	R\$ 10,000							R\$ 9,8333	R\$ 98,3333
66	10	Cateter Intravenoso Central 16GA x 12IN Adul. (amarelo) - Intracath - Suporte para agulha com formato anatomico MEDIDAS: Espessura: * Agulha: 2,1 mm. * Cateter: 1,7 mm. Comprimento: * Agulha: 5,1 cm. * Cateter: 30,5 cm.	R\$ 9,900	R\$ 15,500	R\$ 160,000							R\$ 61,8000	R\$ 618,0000
67	10	Cateter Intravenoso Central 19GA x 12IN Ped. (verde) - Intracath - Suporte para agulha com formato anatomico	R\$ 9,900	R\$ 19,700	R\$ 160,000							R\$ 63,2000	R\$ 632,0000
68	500	Cateter Intravenoso Periferico 14G	R\$ 1,000	R\$ 3,200	R\$ 1,500							R\$ 1,9000	R\$ 950,0000
69	500	Cateter Intravenoso Periferico 16G	R\$ 1,000	R\$ 4,200	R\$ 1,500							R\$ 2,2333	R\$ 1.116,6667
70	500	Cateter Intravenoso Periferico 18G	R\$ 1,000	R\$ 5,300	R\$ 1,500							R\$ 2,6000	R\$ 1.300,0000
71	10000	Cateter Intravenoso Periferico 20G	R\$ 1,000	R\$ 6,400	R\$ 1,500							R\$ 2,9667	R\$ 29.666,6667
72	10000	Cateter Intravenoso Periferico 22G	R\$ 1,000	R\$ 7,300	R\$ 1,500							R\$ 3,2667	R\$ 32.666,6667
73	10000	Cateter Intravenoso Periferico 24G	R\$ 1,000	R\$ 8,900	R\$ 1,500							R\$ 3,8000	R\$ 38.000,0000
74	2000	Cateter Nasal Tipo Óculos para Oxigenio	R\$ 2,000	R\$ 3,900	R\$ 4,000							R\$ 3,3000	R\$ 6.600,0000
75	5	CINTA PÉLVICA DE TRAUMA GRANDE Segurança para fraturas pélvicas, Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia interventional, fixação externa e cirurgia abdominal, radioluciente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 91 a 152 cm de circunferência de quadril.	R\$ 200,000		R\$ 310,000	R\$ 300,000						R\$ 270,0000	R\$ 1.350,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

76	5	CINTA PÉLVICA DE TRAUMA NORMAL Segurança para fraturas pélvicas, Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radioluciente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 81 a 127 cm de circunferência de quadril	R\$ 200,000		R\$ 310,000	R\$ 300,000						R\$ 270,000	R\$ 1.350,000
77	5	CINTA PÉLVICA DE TRAUMA PEQUENA Segurança para fraturas pélvicas, Fecho que mantém a força correta, aplicação simples em 3 passos, prática, atração gradual e simétrica aumentando a tensão da cinta e reduzindo a pelve, parte frontal da cinta é estreita e afinada para facilitar a introdução de cateter urinário, radiologia intervencional, fixação externa e cirurgia abdominal, radioluciente, permite a obtenção de radiografias sem a retirada da cinta, reutilizável, tecido não estica e pode ser limpo e desinfetado com soluções detergentes e antimicrobianas padrão. Medindo aproximadamente de 69 a 119 cm de circunferência de quadril	R\$ 200,000		R\$ 310,000	R\$ 300,000						R\$ 270,000	R\$ 1.350,000
78	10	Cinto para imobilização 3 peças (Amarelo/Preto/Vermelho)	R\$ 69,000	R\$ 78,000	R\$ 89,000							R\$ 78,6667	R\$ 786,6667
79	10	Cinto para imobilização Tipo Aranha	R\$ 59,000	R\$ 202,000	R\$ 69,000							R\$ 110,0000	R\$ 1.100,0000
80	100	Clamp para Cordão Umbilical	R\$ 3,300	R\$ 1,600	R\$ 5,000							R\$ 3,3000	R\$ 330,0000
81	1000	Clorexedina Alcoólica 0,5% - Frasco com mínimo de 100ml	R\$ 9,000	R\$ 5,200	R\$ 10,000							R\$ 8,0667	R\$ 8.066,6667
82	1000	Clorexedina Aquosa 0,2% - Frasco com mínimo de 100ml	R\$ 9,000	R\$ 4,700	R\$ 10,000							R\$ 7,9000	R\$ 7.900,0000
83	1000	Clorexedina Degermante 2,0% - Frasco com mínimo de 100ml	R\$ 9,000	R\$ 10,800	R\$ 10,000							R\$ 9,9333	R\$ 9.933,3333
84	100	COBERTURA ANTIMICROBINA 15cm X 15cm - Cobertura primária, antimicrobiana, confeccionada por fibras hidrofílicas gelificantes com estrutura composta 100% de álcool polivinílico (PVA) e propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipropilcelulose e sulfato de prata, estéril, altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão, o curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Dimensões mínimas de 15cmx15cm. Caixa com 10 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	R\$ 66,000	R\$ 3.400,000	R\$ 89,000							R\$ 1.185,0000	R\$ 118.500,0000
85	1000	COBERTURA COM HIDROFIBRA Descrição Técnica: Cobertura com hidrofibra, estéril, macio, absorvente, de fácil manipulação e altamente absorvente na lesão. Dimensões mínimas 10 cm x 10 cm. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	R\$ 11,000	R\$ 280,000	R\$ 20,000							R\$ 103,6667	R\$ 103.666,6667
86	200	COBERTURA CREME BARREIRA - Produto composto de óleo mineral, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, ácido cítrico, citrato de magnésio, cicloteticona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol, para tratamento de pele ressecada ou irritada pelas agressivas e secreções e efluentes de incontinências e tratamento de pele perilesional. Produto lipofílico, ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Biscnaga com mínimo 60g. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	R\$ 89,000	R\$ 180,000	R\$ 100,000							R\$ 123,0000	R\$ 24.600,0000
87	500	COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO 10cmX10cm cobertura de espuma de poliuretano com absorção vertical, estéril, não adesiva, impregnada com partículas de ibuprofeno, membrana de permeabilidade seletiva. Dimensões mínimas de 10cmx10cm. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.					R\$ 165,700	R\$ 105,900	R\$ 115,390			R\$ 128,9967	R\$ 64.498,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

88	100	COBERTURA NÃO ADERENTE COMPOSTA DE 90% DE COLÁGENO E 10% DE ALGINATO DE CÁLCIO, MEDIDA MINIMA 10,2CM X 11,1CM. ESTÉRIL Descrição Técnica: COBERTURA NÃO ADERENTE COMPOSTA DE 90% DE COLÁGENO E 10% DE ALGINATO DE CÁLCIO, MEDIDA MINIMA 10,2CM X 11,1CM. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA COBERTURA NÃO ADERENTE COMPOSTA DE 90% DE COLÁGENO E 10%. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	R\$ 10,000	R\$ 420,000	R\$ 20,000							R\$ 150,0000	R\$ 15.000,0000
89	500	COBERTURA PRIMÁRIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA (70UG/CM2) Descrição Técnica: COBERTURA PRIMÁRIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA (70UG/CM2), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA, QUE PERMITE A PASSAGEM DO EXSUDADO PARA O CURATIVO SECUNDÁRIO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL A FIM DE EVITAR LESÕES, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, MEDIDA MINIMA 10,5CM X 10,5CM. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	R\$ 10,000	R\$ 180,000	R\$ 20,000							R\$ 70,0000	R\$ 35.000,0000
90	100	COBERTURA SUPERABSORVENTE, ESTÉRIL, medindo no mínimo 15cmx15cm que bloqueie e absorva as mmps, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capazes de absorver e reter até 177g/100 cm ² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos, apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no ms, declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao ministério da saúde acima de classe de risco 3 (anvisa) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item e certificado de boas práticas do fabricante. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	R\$ 12,000	R\$ 480,000	R\$ 20,000							R\$ 170,6667	R\$ 17.066,6667
91	200	Coletor de Drenagem Externa - Sistema Aberto - 2000 ml	R\$ 5,000	R\$ 1,800	R\$ 10,000							R\$ 5,6000	R\$ 1.120,0000
92	500	Coletor de Urina com Sistema Fechado de 2000ml	R\$ 6,000	R\$ 10,200	R\$ 10,000							R\$ 8,7333	R\$ 4.366,6667
93	100	Coletor de Urina Infantil Feminino - Embalagem com 10 unidades	R\$ 8,000	R\$ 15,200	R\$ 10,000							R\$ 11,0667	R\$ 1.106,6667
94	100	Coletor de Urina Infantil Masculino - Embalagem com 10 unidades	R\$ 8,000	R\$ 13,800	R\$ 10,000							R\$ 10,6000	R\$ 1.060,0000
95	2000	Coletor para Perfurocortante 13 litros	R\$ 5,000	R\$ 24,000	R\$ 10,000							R\$ 13,0000	R\$ 26.000,0000
96	100	Coletor Rígido para Perfurocortantes 1,0 litro	R\$ 11,000	R\$ 8,000	R\$ 20,000							R\$ 13,0000	R\$ 1.300,0000
97	10000	Coletor Universal Esteril 80ml sem Pá com tampa	R\$ 0,500	R\$ 120,000	R\$ 1,000							R\$ 40,5000	R\$ 405.000,0000
98	100	Compressa Cirúrgica Campo Operatório Branco (45 x 50)cm - Pacote com 50 unidades	R\$ 45,000	R\$ 160,000	R\$ 60,000							R\$ 88,3333	R\$ 8.833,3333
99	100000	Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5cm - 11 fios-cm2 - esteril - 10 unidades	R\$ 0,500	R\$ 5,500	R\$ 1,000							R\$ 2,3333	R\$ 233.333,3333
100	1000	Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5cm - 9 fios-cm2 - não esteril	R\$ 15,000	R\$ 25,500	R\$ 20,000							R\$ 20,1667	R\$ 20.166,6667
101	100	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TIPO QUEIJO, CAMADAS 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS 11 FIOS/CM ² , LARGURA 91 CM, COMPRIMENTO 91 M, DOBRAS 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	R\$ 45,000		R\$ 80,000	R\$ 70,000						R\$ 65,0000	R\$ 6.500,0000
102	10	Cuba Aseptica - Pequena - Aço Inoxidável	R\$ 62,000	R\$ 39,000	R\$ 70,000							R\$ 57,0000	R\$ 570,0000
103	10	Cuba Rim Inóx 26cm x 12cm x 6cm - 700ml - Aço Inoxidável	R\$ 62,000	R\$ 130,000	R\$ 70,000							R\$ 87,3333	R\$ 873,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

104	5000	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO Descrição Técnica: CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, ANTIMICROBIANO COM PRATA IÔNICA, CARBOMETILCELULOSE QUE ABSORVE DE MODERADA A ALTA QUANTIDADE DE EXSUDATO. Dimensões mínimas 15 X 15CM. UNIDADE. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora tera que apresentar amostra na seção.							R\$ 50,000	R\$ 40,200	R\$ 84,800	R\$ 58,3333	R\$ 291.666,6667
105	1000	CURATIVO DE ALGINATO DE PRATA COM CALCIO - 15CM X 15CM - Curativo - estéril, macio, composto por hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio com ácido gúlrônico e um complexo de prata iônica, liberada na presença de exsudato, de forma sustentada, que promove absorção local e vertical, formando um gel coeso, sem desmanchar durante sua retirada. apresenta efeito hemostático comprovado. Dimensões mínimas de 15cmx15cm. UNIDADE. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora tera que apresentar amostra na seção.						R\$ 102,290	R\$ 61,000	R\$ 164,000		R\$ 109,0967	R\$ 109.096,6667
106	1000	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20cmX 20cm - Curativo hidrocolóide em placa, estéril, com bordas biseladas, flexível, com camada externa semipermeável, possui grade demarcadora e marca impressa na superfície. camada interna auto adesiva contendo carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, sistema de aplicação sem toque e sinal de troca, Dimensões mínimas 20cmx20cm. Unidade. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora tera que apresentar amostra na seção.						R\$ 22,490	R\$ 120,900		R\$ 34,900	R\$ 59,4300	R\$ 59.430,0000
107	200	CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA 15 X 15 CM Descrição Técnica: CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA, ESTÉRIL. MATERIAL NÃO TECIDO, NÃO ADERENTE, MACIO DE COR LEVEMENTE ACINZENTADA, COMPOSTO POR HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E 1,2% DE PRATA IÔNICA, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE EXSUDATO E BACTÉRIAS DO LEITO DA FERIDA. DIMENSÕES MÍNIMAS 15 X 15 CM. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora tera que apresentar amostra na seção.	R\$ 62,000	R\$ 110,000	R\$ 80,000							R\$ 84,0000	R\$ 16.800,0000
108	200	CURATIVO SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB. Solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de polihexanida (PHMB). Frasco com no mínimo 500ml. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora tera que apresentar amostra na seção.	R\$ 110,000	R\$ 72,000	R\$ 150,000							R\$ 110,6667	R\$ 22.133,3333
109	100	Detergente Enzimatico - Frasco com 1000ml	R\$ 50,000	R\$ 40,000	R\$ 60,000							R\$ 50,0000	R\$ 5.000,0000
110	10	Eletrodo Cardiologico de Membros Adultos Cardioclip - 4 unidades	R\$ 39,000	R\$ 320,000	R\$ 50,000							R\$ 136,3333	R\$ 1.363,3333
111	500	Eletrodos Descartáveis para ECG - Adulto/Infantil	R\$ 15,000	R\$ 25,000	R\$ 20,000							R\$ 20,0000	R\$ 10.000,0000
112	100	Eletrodos Descartáveis para ECG - Neonatal	R\$ 15,000	R\$ 28,000	R\$ 20,000							R\$ 21,0000	R\$ 2.100,0000
113	10000	Equipo Macro c/ Respiro e Injetor	R\$ 1,000	R\$ 2,700	R\$ 2,000							R\$ 1,9000	R\$ 19.000,0000
114	500	Equipo Macro c/ Respiro e Injetor Fotosensível	R\$ 5,900	R\$ 9,700	R\$ 10,000							R\$ 8,5333	R\$ 4.266,6667
115	1000	Equipo Micro c/ Respiro e Injetor	R\$ 2,000	R\$ 10,700	R\$ 4,000							R\$ 5,5667	R\$ 5.566,6667
116	10000	Equipo para Alimentação Nasogástrica	R\$ 2,900	R\$ 4,500	R\$ 4,000							R\$ 3,8000	R\$ 38.000,0000
117	100	Escova de Assepsia para mãos e braço - seca	R\$ 1,690	R\$ 6,300	R\$ 3,000							R\$ 3,6633	R\$ 366,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

118	3000	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, LIMPADOR DE LINGUA NO VERSO DA CABEÇA DA ESCOVA, FEITO DE MATERIAL SUAVE, PROPORCIONA UMA LIMPEZA COMPLETA DA BOCA; CERDAS COLORIDAS NO CENTRO INDICAM A QUANTIDADE RECOMENDADA DE CREME DENTAL; CABEÇA COMPACTA OVAL PROTEGE A GENGIVA; DESENVOLVIDA COM MATERIAL SUAVE; CERDAS EXTRAS MACIAS EM MULTINÍVEL PROPORCIONAM REAL LIMPEZA AOS DENTES, GRANDES E PEQUENOS, CABO ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA POLEGAR; MAIOR CONFORTO E CONTROLE; CORES SORTIDAS VERMELHA VERDE, ROSA E AZUL.	R\$ 1,500		R\$ 3,000	R\$ 2,500							R\$ 2,3333	R\$ 7.000,0000	
119	4000	Escova Dental Adulto - Características - Cerdas em formato V com um profundo alcance para uma melhor limpeza entre os dentes; - Com limpador de língua que ajuda a remover a bactéria causadora do mau hálito; - Cabo anatômico e antiderrapante.	R\$ 2,000		R\$ 4,000	R\$ 3,000								R\$ 3,0000	R\$ 12.000,0000
120	100	Escova Endocervical	R\$ 36,000	R\$ 50,000	R\$ 50,000									R\$ 45,3333	R\$ 4.533,3333
121	100	Espaçador para Medicamento em Aerosol Adulto e Infantil	R\$ 15,000	R\$ 98,000	R\$ 20,000									R\$ 44,3333	R\$ 4.433,3333
122	5000	Esparradrapo Cirúrgico Impermeável com capa 10 cm x 4.5 m	R\$ 10,000	R\$ 31,000	R\$ 15,000									R\$ 18,6667	R\$ 93.333,3333
123	100	Espátula de Ayre descartável	R\$ 10,000	R\$ 26,000	R\$ 15,000									R\$ 17,0000	R\$ 1.700,0000
124	5000	Especulo G Descartável	R\$ 2,000	R\$ 2,100	R\$ 3,000									R\$ 2,3667	R\$ 11.833,3333
125	5000	Especulo M Descartável	R\$ 2,000	R\$ 2,000	R\$ 3,000									R\$ 2,3333	R\$ 11.666,6667
126	5000	Especulo P Descartável	R\$ 2,000	R\$ 1,900	R\$ 3,000									R\$ 2,3000	R\$ 11.500,0000
127	50	Estetoscópio Adulto	R\$ 35,000	R\$ 47,000	R\$ 40,000									R\$ 40,6667	R\$ 2.033,3333
128	50	Estetoscópio Infantil	R\$ 35,000	R\$ 47,000	R\$ 40,000									R\$ 40,6667	R\$ 2.033,3333
129	100	Extensão em PVC atóxico com látex nas duas extremidades - 2m	R\$ 12,000	R\$ 18,000	R\$ 20,000									R\$ 16,6667	R\$ 1.666,6667
130	100	Extensão Micronebulização PVC 1,5 oxigenio (ponta cateter nasal + Ponta rosca)	R\$ 12,000	R\$ 25,000	R\$ 15,000									R\$ 17,3333	R\$ 1.733,3333
131	100	Extensão para cateter nasal - 2 metros	R\$ 12,000	R\$ 27,000	R\$ 15,000									R\$ 18,0000	R\$ 1.800,0000
132	500	Extensor de equipo 120 cm - 12fr luer lock	R\$ 12,000	R\$ 7,500	R\$ 15,000									R\$ 11,5000	R\$ 5.750,0000
133	10	Faixa Elastica Latex - EXTRA FORTE - 14CM - 1,5M	R\$ 6,900	R\$ 60,000	R\$ 10,000									R\$ 25,6333	R\$ 256,3333
134	10	Faixa Elastica Latex - FORTE - 14CM - 1,50M	R\$ 6,900	R\$ 55,000	R\$ 10,000									R\$ 23,9667	R\$ 239,6667
135	10	Faixa Elastica Latex - MEDIA - 12CM - 1,50M	R\$ 6,900	R\$ 63,000	R\$ 10,000									R\$ 26,6333	R\$ 266,3333
136	10	Faixa Elastica Latex - SUAVE - 12CM - 1,5M	R\$ 6,900	R\$ 54,000	R\$ 10,000									R\$ 23,6333	R\$ 236,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

137	100	FILME TRANSPARENTE COM POLIURETANO COM ADESIVO ACRILICO 10CM X 10M Descrição Técnica: FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRILICO, PERMEAVEL AO OXIGENIO E A VAPORES UMIDOS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS. PAPEL QUADRICULADO PARA MENSURAÇÃO DA FERIDA (PLANIMETRIA). PODE SER RECORTADO E ADAPTADO DE FÁCIL APLICAÇÃO. INDICADO PARA PROFILAXIA DE ÚLCERAS DE PRESSÃO. FIXAÇÃO DE CURATIVOS. PROTETOR DE PELE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. MEDIDA 10CM x 10 METROS. APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora tera que apresentar amostra na seção.	R\$ 89,000	R\$ 190,000	R\$ 95,000							R\$ 124,6667	R\$ 12.466,6667
138	200	Filtro HME (com tampa)	R\$ 37,000	R\$ 180,000	R\$ 40,000							R\$ 85,6667	R\$ 17.133,3333
139	40	Fio de Sutura Mononylon nº2 c/ 30mm agulha	R\$ 39,000	R\$ 92,000	R\$ 45,000							R\$ 58,6667	R\$ 2.346,6667
140	40	Fio de Sutura Mononylon nº3 c/ 30mm agulha	R\$ 39,000	R\$ 98,000	R\$ 45,000							R\$ 60,6667	R\$ 2.426,6667
141	40	Fio de Sutura Mononylon nº4 c/ 30mm agulha	R\$ 39,000	R\$ 102,000	R\$ 45,000							R\$ 62,0000	R\$ 2.480,0000
142	40	Fio de Sutura Mononylon nº5 c/ 30mm agulha	R\$ 39,000	R\$ 105,000	R\$ 45,000							R\$ 63,0000	R\$ 2.520,0000
143	30	Fio Guia de entubação - Adulto Informações Adicionais - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica - Embalado individualmente - Produto de uso único	R\$ 20,000	R\$ 38,000	R\$ 25,000							R\$ 27,6667	R\$ 830,0000
144	30	Fio Guia de entubação - Infantil Informações Adicionais - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica - Embalado individualmente - Produto de uso único	R\$ 20,000	R\$ 35,000	R\$ 25,000							R\$ 26,6667	R\$ 800,0000
145	1000	Fita Crepe Adesiva 16mm x 50 metros	R\$ 5,000	R\$ 10,900	R\$ 10,000							R\$ 8,6333	R\$ 8.633,3333
146	100	Fita Metrica Corporal - 1,50m	R\$ 9,000	R\$ 20,000	R\$ 10,000							R\$ 13,0000	R\$ 1.300,0000
147	100	Fixador Citológico 100ml - Spray	R\$ 12,000	R\$ 25,000	R\$ 15,000							R\$ 17,3333	R\$ 1.733,3333
148	50	Fluxometro de ar comprimido femea	R\$ 242,000	R\$ 120,000	R\$ 260,000							R\$ 207,3333	R\$ 10.366,6667
149	50	Fluxometro de oxigenio femea	R\$ 160,000	R\$ 115,000	R\$ 180,000							R\$ 151,6667	R\$ 7.583,3333
150	5000	Frasco Plastico de Alimentação Enteral com 300ml	R\$ 1,500	R\$ 2,250	R\$ 2,000							R\$ 1,9167	R\$ 9.583,3333
151	1000	Frasco Plastico Estéril com Tiosulfato de Sódio para Coleta de Água 100 ML	R\$ 12,000	R\$ 400,000	R\$ 15,000							R\$ 142,3333	R\$ 142.333,3333
152	100	Garrote Fecho em PVC para Procedimento Cirurgico - Adulto e Infantil	R\$ 25,000	R\$ 14,000	R\$ 30,000							R\$ 23,0000	R\$ 2.300,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

153	200	GAZE ANTIMICROBIANA COM P.H.M.B. compressa de gaze 100% algodão estéril, impregnado com polixametileno biguanida (phmb), capacidade de alta absorção de exsudato, fácil aplicação, podendo permanecer no leito da ferida em até 72 horas, indicado para feridas infectadas ou não, de qualquer etiologia. dimensões mínimas 10cmx10cm. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	R\$ 39,000	R\$ 140,000	R\$ 45,000							R\$ 74,6667	R\$ 14.933,3333
154	2000	Gel Clínico Condutor - Bisnaga 300ml	R\$ 6,800	R\$ 10,200	R\$ 10,000							R\$ 9,0000	R\$ 18.000,0000
155	200	GEL PHMB – Gel para descontaminação de feridas, composto por água purificada, 0,1% de polihexametileno de biguanida (PHMB), composto de betaina, hidroxietilcelulose, edta, imidazolidinil, uréia e propilenoglicol. combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. EMBALAGEM COM MINIMO de 100 ML. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	R\$ 89,000		R\$ 95,000	R\$ 112,000						R\$ 98,6667	R\$ 19.733,3333
156	10	Hastes flexíveis descartavel - com 75 unidades	R\$ 5,000	R\$ 10,000	R\$ 7,000							R\$ 7,3333	R\$ 73,3333
157	500	HIDROGEL ASSOCIADO A ALGINATO: Descrição Técnica: Gel incolor hidratante e absorvente, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoina -conservantes estes de grande importância para manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto. Tubo de 85g . REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	R\$ 20,000		R\$ 25,000	R\$ 35,000						R\$ 26,6667	R\$ 13.333,3333
158	10	Histerometro de Collin Ginecologico - 28cm - Aço Inoxidável - com ajuste	R\$ 39,000	R\$ 168,000	R\$ 45,000							R\$ 84,0000	R\$ 840,0000
159	10	Imobilizador de cabeça Tipo Head Block Adulto/Infantil - EVA	R\$ 90,000	R\$ 180,000	R\$ 100,000							R\$ 123,3333	R\$ 1.233,3333
160	30	Indicador Biológico 24h - PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	R\$ 39,000	R\$ 67,000	R\$ 50,000							R\$ 52,0000	R\$ 1.560,0000
161	10	Indicador Químico Classe 4 - EMULALDOR QUIMICO	R\$ 1.250,000	R\$ 320,000	R\$ 130,000							R\$ 566,6667	R\$ 5.666,6667
162	10	Infantômetro Portátil - Horizontal - ABS - contendo régua, medidor fixo e medidor móvel.	R\$ 120,000	R\$ 400,000	R\$ 150,000							R\$ 223,3333	R\$ 2.233,3333
163	100	Kit Micronebulizador Mascara Adulto para Ar comprimido	R\$ 33,000		R\$ 50,000	R\$ 42,000						R\$ 41,6667	R\$ 4.166,6667
164	100	Kit Micronebulizador Mascara Adulto para Oxigenio	R\$ 33,000		R\$ 50,000	R\$ 42,000						R\$ 41,6667	R\$ 4.166,6667
165	100	Kit Micronebulizador Mascara Infantil para Ar comprimido	R\$ 30,000	R\$ 25,000	R\$ 50,000							R\$ 35,0000	R\$ 3.500,0000
166	101	Kit Micronebulizador Mascara Infantil para Oxigenio	R\$ 30,000	R\$ 27,000	R\$ 50,000							R\$ 35,6667	R\$ 3.602,3333
167	100	Lâmina microscopia 26x76mm ponta fosca (Papanicolau) cx c/50 Unidades	R\$ 11,000	R\$ 21,000	R\$ 15,000							R\$ 15,6667	R\$ 1.566,6667
168	20	Lamina para Bisturi Nº 11	R\$ 30,000	R\$ 57,000	R\$ 40,000							R\$ 42,3333	R\$ 846,6667
169	20	Lamina para Bisturi Nº 12	R\$ 30,000	R\$ 63,000	R\$ 40,000							R\$ 44,3333	R\$ 886,6667
170	20	Lâmina para Bisturi Nº15	R\$ 30,000	R\$ 65,000	R\$ 40,000							R\$ 45,0000	R\$ 900,0000
171	20	Lâmina para Bisturi Nº20	R\$ 30,000	R\$ 68,000	R\$ 40,000							R\$ 46,0000	R\$ 920,0000
172	20	Lâmina para Bisturi Nº23	R\$ 30,000	R\$ 72,000	R\$ 40,000							R\$ 47,3333	R\$ 946,6667
173	10	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva Nº 0	R\$ 69,000	R\$ 130,000	R\$ 80,000							R\$ 93,0000	R\$ 930,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

174	10	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva N° 1	R\$ 69,000	R\$ 180,000	R\$ 80,000							R\$ 109,6667	R\$ 1.096,6667
175	10	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva N° 2	R\$ 69,000	R\$ 220,000	R\$ 80,000							R\$ 123,0000	R\$ 1.230,0000
176	10	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva N° 3	R\$ 69,000	R\$ 250,000	R\$ 80,000							R\$ 133,0000	R\$ 1.330,0000
177	10	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva N° 4	R\$ 69,000	R\$ 265,000	R\$ 80,000							R\$ 138,0000	R\$ 1.380,0000
178	10	Lâmina para Laringoscópio Convencional Curva N° 5	R\$ 69,000	R\$ 274,000	R\$ 80,000							R\$ 141,0000	R\$ 1.410,0000
179	50000	Lanceta descartavel e esteril - Lanceta para punção digital com lâmina trifacetada fabricada em aço inox, 28G, estéril, revestida em polímero plástico injetado resistente, para obtenção da amostra sanguínea capilar, protegida com tampa de plástico. Embalagem deve conter identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro no MS, bula/instrução de uso e a descrição dos dados de identificação do produto, acondicionadas em caixas 100 unidades. A empresa vencedora deverá ceder em regime de doação ou de comodato, a quantia de 400 lancetadores compatíveis com as lancetas ofertadas.	R\$ 5,000	R\$ 22,000	R\$ 10,000							R\$ 12,3333	R\$ 616.666,6667
180	10	Lanterna Clínica	R\$ 19,000	R\$ 29,900	R\$ 25,000							R\$ 24,6333	R\$ 246,3333
181	5000	Lençol de Papel Branco 50cmx50m	R\$ 8,000	R\$ 11,900	R\$ 10,000							R\$ 9,9667	R\$ 49.833,3333
182	2000	Luva de Procedimento - Tamanho G	R\$ 15,000	R\$ 32,000	R\$ 20,000							R\$ 22,3333	R\$ 44.666,6667
183	2000	Luva de Procedimento - Tamanho M	R\$ 15,000	R\$ 32,000	R\$ 20,000							R\$ 22,3333	R\$ 44.666,6667
184	2000	Luva de Procedimento - Tamanho P	R\$ 15,000	R\$ 32,000	R\$ 20,000							R\$ 22,3333	R\$ 44.666,6667
185	500	Luva de Procedimento - Tamanho PP	R\$ 15,000	R\$ 32,000	R\$ 20,000							R\$ 22,3333	R\$ 11.166,6667
186	100	Luva Estéril N° 6,5 - Pacote com 10 unidades	R\$ 15,000	R\$ 45,000	R\$ 20,000							R\$ 26,6667	R\$ 2.666,6667
187	100	Luva Estéril N° 7,0 - Pacote com 10 unidades	R\$ 15,000	R\$ 46,000	R\$ 25,000							R\$ 28,6667	R\$ 2.866,6667
188	100	Luva Estéril N° 7,5 - Pacote com 10 unidades	R\$ 15,000	R\$ 48,000	R\$ 25,000							R\$ 29,3333	R\$ 2.933,3333
189	100	Luva Estéril N° 8,0 - Pacote com 10 unidades	R\$ 15,000	R\$ 52,000	R\$ 25,000							R\$ 30,6667	R\$ 3.066,6667
190	100	Luva Estéril N° 8,5 - Pacote com 10 unidades	R\$ 15,000	R\$ 55,000	R\$ 25,000							R\$ 31,6667	R\$ 3.166,6667
191	500	Luva Nitrílica sem pó - Tamanho G	R\$ 20,000	R\$ 25,000	R\$ 30,000							R\$ 25,0000	R\$ 12.500,0000
192	500	Luva Nitrílica sem pó - Tamanho M	R\$ 20,000	R\$ 25,000	R\$ 30,000							R\$ 25,0000	R\$ 12.500,0000
193	500	Luva Nitrílica sem pó - Tamanho P	R\$ 20,000	R\$ 25,000	R\$ 30,000							R\$ 25,0000	R\$ 12.500,0000
194	500	Luva Nitrílica sem pó - Tamanho PP	R\$ 20,000	R\$ 25,000	R\$ 30,000							R\$ 25,0000	R\$ 12.500,0000
195	10	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS Com duas bandejas, 16 divisões e dois mini estojos, com fecho duplo e alça para cadeado. Composta de polipropileno. Dimensões 44x24x22cm. Cor branca. Peso 1,740kg. Garantia de 30 dias contra defeitos e/ou vícios de fabricação	R\$ 220,000		R\$ 320,000	R\$ 300,000						R\$ 280,0000	R\$ 2.800,0000
196	10	Malha Tubular de Algodão 15cmX15M	R\$ 9,000	R\$ 41,000	R\$ 15,000							R\$ 21,6667	R\$ 216,6667
197	100	Manta Térmica Descartavel - Adulto	R\$ 23,000	R\$ 98,000	R\$ 30,000							R\$ 50,3333	R\$ 5.033,3333
198	100	Manta Térmica Descartavel - Neo Natal	R\$ 23,000	R\$ 47,000	R\$ 30,000							R\$ 33,3333	R\$ 3.333,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

199	1000	Máscara cirúrgica descartável tripla c/ elástico, não estéril, fabricada em não tecido polipropileno, tripla camada com filtro, soldada eletronicamente por ultrassom, cor branca, atóxica e apirogênica, clipe nasal que proporciona excelente adaptação ao contorno do rosto; com rms (ANVISA).	R\$ 5,000	R\$ 60,000	R\$ 10,000							R\$ 25,0000	R\$ 25.000,0000
200	50	Máscara de Reinalação parcial - Adulto	R\$ 12,000	R\$ 62,000	R\$ 18,000							R\$ 30,6667	R\$ 1.533,3333
201	50	Máscara de Reinalação parcial - Infantil	R\$ 12,000	R\$ 47,000	R\$ 18,000							R\$ 25,6667	R\$ 1.283,3333
202	20	Máscara laringea PVC número 1	R\$ 69,000	R\$ 45,000	R\$ 80,000							R\$ 64,6667	R\$ 1.293,3333
203	20	Máscara laringea PVC número 1,5	R\$ 69,000	R\$ 45,000	R\$ 80,000							R\$ 64,6667	R\$ 1.293,3333
204	20	Máscara laringea PVC número 2	R\$ 69,000	R\$ 47,000	R\$ 80,000							R\$ 65,3333	R\$ 1.306,6667
205	20	Máscara laringea PVC número 2,5	R\$ 69,000	R\$ 49,000	R\$ 80,000							R\$ 66,0000	R\$ 1.320,0000
206	20	Máscara laringea PVC número 3	R\$ 69,000	R\$ 52,000	R\$ 80,000							R\$ 67,0000	R\$ 1.340,0000
207	20	Máscara laringea PVC número 4	R\$ 69,000	R\$ 54,000	R\$ 80,000							R\$ 67,6667	R\$ 1.353,3333
208	20	Máscara laringea PVC número 5	R\$ 69,000	R\$ 55,000	R\$ 80,000							R\$ 68,0000	R\$ 1.360,0000
209	2000	Máscara respirador n95, com filtro de particulados: classe pff-2/n95, com ca e rms (ANVISA).	R\$ 5,000	R\$ 1,500	R\$ 10,000							R\$ 5,5000	R\$ 11.000,0000
210	5000	Micropore 50,0 mmx10m	R\$ 5,000	R\$ 25,000	R\$ 10,000							R\$ 13,3333	R\$ 66.666,6667
211	10	MOCHILA AZUL (SAMU) Confeccionada em tecido nylon 600, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de traveti em pontos de impacto, alça 50 mm em polipropileno, 01 bolso externo com logo SAMU e faixa refletiva, pegador de mão com fixação em velcro. Na parte interna forrada com nylon 70, divisórias, elástico para fixação de materiais e 3 bolsos, isolamento térmico com isomanta de 6 mm. Dimensões: Altura 40 cm, Largura 33 cm e comprimento 15 cm	R\$ 250,000		R\$ 320,000	R\$ 300,000						R\$ 290,0000	R\$ 2.900,0000
212	10	MOCHILA LARANJA (SAMU) Bolsa para transporte de material de emergência médica Pré-Hospitalar, fabricada em cordura nylon 500, a prova d'água, na cor LARANJA, medindo no mínimo 50 cm de comprimento, 25 cm de largura, por 24 cm de altura, externamente com abertura completa 180° (cento e oitenta graus), fecho em zíper duplo, resistente, com divisões internas para guarda de materiais, compartimento tipo bolsa no interior para guarda de vários outros materiais e instrumentos, alça regulável podendo ser transportada na mão como mochila ou no ombro. Deve conter quatro bolsos externos para guarda de outros materiais, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás. Deverá possuir faixas refletivas externamente, logo SAMU 192, pezinhos no fundo e forração interna em TNT Preto ou similar.	R\$ 180,000		R\$ 320,000	R\$ 250,000						R\$ 250,0000	R\$ 2.500,0000
213	10	MOCHILA VERDE (SAMU) Confeccionada em tecido nylon 600, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de traveti em pontos de impacto, alça 50 mm em polipropileno, 01 bolso externo com logo SAMU e faixa refletiva, pegador de mão com fixação em velcro. Na parte interna acabamento com viés de poliéster de 25 mm, parte frontal com elásticos para fixação de materiais diversos, três cartelas com 9 bolsos em pvc transparente, com bordas e reforços e fechamento dos bolsos internos com lapela e velcro, divisórias, compartimento destacável, acabamento em nylon e forrada com isomanta. Dimensões: Altura 40 cm, Largura 33 cm e comprimento 15 cm	R\$ 250,000		R\$ 320,000	R\$ 300,000						R\$ 290,0000	R\$ 2.900,0000
214	10	MOCHILA VERMELHA (SAMU) Confeccionada em tecido nylon 600, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de traveti em pontos de impacto, alça 50 mm em polipropileno, 01 bolso externo com logo SAMU e faixa refletiva, pegador de mão com fixação em velcro. Na parte interna forrada com nylon 70, divisórias, elástico para fixação de materiais e 3 bolsos. isolamento térmico com isomanta de 6 mm. Dimensões: Altura 40 cm, Largura 33 cm e comprimento 15 cm	R\$ 250,000		R\$ 320,000	R\$ 300,000						R\$ 290,0000	R\$ 2.900,0000
215	200	Óculos de Proteção	R\$ 15,000	R\$ 7,800	R\$ 15,000							R\$ 12,6000	R\$ 2.520,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

216	20	Otoscópio	R\$ 980,000	R\$ 480,000	R\$ 1.000,000							R\$ 820,0000	R\$ 16.400,0000
217	50	Oxímetro de Pulso de Dedo	R\$ 120,000	R\$ 140,000	R\$ 130,000							R\$ 130,0000	R\$ 6.500,0000
218	100	Papel Grau Cirúrgico 120mm x 100m	R\$ 250,000	R\$ 145,000	R\$ 260,000							R\$ 218,3333	R\$ 21.833,3333
219	100	Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100m	R\$ 269,000	R\$ 175,000	R\$ 270,000							R\$ 238,0000	R\$ 23.800,0000
220	100	Papel Grau Cirúrgico 200mm x 100m	R\$ 280,000	R\$ 195,000	R\$ 280,000							R\$ 251,6667	R\$ 25.166,6667
221	100	Papel Grau Cirúrgico 50mm x 100m	R\$ 120,000	R\$ 115,000	R\$ 150,000							R\$ 128,3333	R\$ 12.833,3333
222	50	Papel Termo Sensível para registro do monitor fetal cardiocotografado FC1400 Bionet - 152mmX25m	R\$ 67,000	R\$ 80,000	R\$ 70,000							R\$ 72,3333	R\$ 3.616,6667
223	30	Pás Adesivas Adulto Eletrodos para Desfibrilador (DEA). Especificações: Modelo desfibrilador: M Series, E Series e R Series / Função: Multifunção (Desfibrilação, Marca-passo e monitorização) / Construção: 2 peças / Posicionamento: AA/AP / Real CPR Help®. Não / Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro / Tipo de Gel: Sólido / Idade e Peso: Adulto / Tamanho: Adulto / Tipo de Conector: AED verde / Não Estéril.		R\$ 1.840,000	R\$ 2.000,000	R\$ 2.300,000						R\$ 2.046,6667	R\$ 61.400,0000
224	30	Pás Adesivas Infantil Eletrodos para Desfibrilador (DEA): Especificações: Modelo desfibrilador: M Series, E Series e R Series / Função: Multifunção (Desfibrilação, Marca-passo e monitorização) / Construção: 2 peças / Posicionamento: AA/AP / Real CPR Help®. Não / Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro / Tipo de Gel: Sólido / Idade e Peso: Infantil / Tamanho: Infantil / Tipo de Conector: AED verde / Não Estéril.		R\$ 1.520,000	R\$ 2.000,000	R\$ 2.300,000						R\$ 1.940,0000	R\$ 58.200,0000
225	10	Pinça Adson - 12cm - Aço Inoxidável	R\$ 70,000	R\$ 41,000	R\$ 70,000							R\$ 60,3333	R\$ 603,3333
226	10	Pinça Anatômica Dente de Rato - 14cm - Aço Inoxidável	R\$ 70,000	R\$ 42,000	R\$ 70,000							R\$ 60,6667	R\$ 606,6667
227	10	Pinça Anatômica Dissecção - 14cm - Aço Inoxidável	R\$ 70,000	R\$ 35,000	R\$ 70,000							R\$ 58,3333	R\$ 583,3333
228	10	Pinça Bernhard 16 cm	R\$ 70,000	R\$ 320,000	R\$ 70,000							R\$ 153,3333	R\$ 1.533,3333
229	10	Pinça Hartmann para Corpo Estranho com Serrilha - 9cm - Aço Inoxidável	R\$ 70,000	R\$ 402,000	R\$ 70,000							R\$ 180,6667	R\$ 1.806,6667
230	10	Pinça Kelly - Curva- 14cm - Aço Inoxidável	R\$ 70,000	R\$ 54,000	R\$ 70,000							R\$ 64,6667	R\$ 646,6667
231	5	Ponta para Amnioskopio de Acrílico - Tamanho G (210X40X17mm)	R\$ 38,000	R\$ 739,000	R\$ 500,000							R\$ 425,6667	R\$ 2.128,3333
232	5	Ponta para Amnioskopio de Acrílico - Tamanho M (190X40X13mm)	R\$ 38,000	R\$ 695,000	R\$ 500,000							R\$ 411,0000	R\$ 2.055,0000
233	5	Ponta para Amnioskopio de Acrílico - Tamanho P (170X40X09mm)	R\$ 38,000	R\$ 598,000	R\$ 500,000							R\$ 378,6667	R\$ 1.893,3333
234	10	Porta Agulha - 14cm - Aço Inoxidável	R\$ 12,900	R\$ 72,000	R\$ 20,000							R\$ 34,9667	R\$ 349,6667
235	10000	Preservativo Masculino - Lubrificado	R\$ 0,450	R\$ 7,700	R\$ 1,000							R\$ 3,0500	R\$ 30.500,0000
236	20	Preservativo Masculino - não lubrificado	R\$ 64,800	R\$ 84,000	R\$ 144,000							R\$ 97,6000	R\$ 1.952,0000
237	50	Protetor de queimaduras e eviscerações 1,2m x 0,90m - esteril	R\$ 36,000	R\$ 35,900	R\$ 40,000							R\$ 37,3000	R\$ 1.865,0000
238	50	Pulseira de Identificação - Mãe e filho	R\$ 5,000	R\$ 4,700	R\$ 6,000							R\$ 5,2333	R\$ 261,6667
239	20	Reanimador Pulmonar Manual Adulto - tipo Ambú	R\$ 250,000	R\$ 310,000	R\$ 260,000							R\$ 273,3333	R\$ 5.466,6667
240	20	Reanimador Pulmonar Manual Infantil - tipo Ambú	R\$ 250,000	R\$ 280,000	R\$ 270,000							R\$ 266,6667	R\$ 5.333,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

241	20	Reanimador Pulmonar Manual Neonatal - tipo Ambú	R\$ 250,000	R\$ 250,000	R\$ 270,000						R\$ 256,6667	R\$ 5.133,3333
242	300	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, RECOBERTO COM POLIAMIDA, LIVRE DE LÁTEX. RECORTÁVEL. CALIBRE CERCA DE 23MM	R\$ 45,000		R\$ 60,000	R\$ 55,000					R\$ 53,3333	R\$ 16.000,0000
243	300	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, RECOBERTO COM POLIAMIDA, LIVRE DE LÁTEX. RECORTÁVEL. CALIBRE CERCA DE 33MM	R\$ 52,000		R\$ 70,000	R\$ 64,000					R\$ 62,0000	R\$ 18.600,0000
244	300	REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, RECOBERTO COM POLIAMIDA, LIVRE DE LÁTEX. RECORTÁVEL. CALIBRE CERCA DE 66MM	R\$ 65,000		R\$ 80,000	R\$ 73,000					R\$ 72,6667	R\$ 21.800,0000
245	100	Scalp Nº 21	R\$ 25,000	R\$ 61,000	R\$ 30,000						R\$ 38,6667	R\$ 3.866,6667
246	100	Scalp Nº 23	R\$ 25,000	R\$ 65,000	R\$ 30,000						R\$ 40,0000	R\$ 4.000,0000
247	100	Scalp Nº 25	R\$ 25,000	R\$ 68,000	R\$ 30,000						R\$ 41,0000	R\$ 4.100,0000
248	60000	Seringa Hipodermica Esteril com 1 ml Agulhada - agulha 13x4,5mm	R\$ 0,200	R\$ 1,900	R\$ 0,200						R\$ 0,7667	R\$ 46.000,0000
249	20000	Seringa Hipodermica Esteril com 10ml Sem Agulha	R\$ 0,350	R\$ 2,200	R\$ 0,350						R\$ 0,9667	R\$ 19.333,3333
250	20000	Seringa Hipodermica Esteril com 20ml Sem Agulha	R\$ 0,550	R\$ 2,400	R\$ 0,550						R\$ 1,1667	R\$ 23.333,3333
251	500	Seringa Hipodermica Esteril com 20ml Sem Agulha Luer Lock	R\$ 0,550	R\$ 3,500	R\$ 0,550						R\$ 1,5333	R\$ 766,6667
252	50000	Seringa Hipodermica Esteril com 3ml Sem Agulha	R\$ 0,200	R\$ 2,100	R\$ 0,200						R\$ 0,8333	R\$ 41.666,6667
253	20000	Seringa Hipodermica Esteril com 5ml Sem Agulha	R\$ 0,250	R\$ 3,100	R\$ 0,250						R\$ 1,2000	R\$ 24.000,0000
254	500	Seringa Hipodermica Esteril com 60ml Sem Agulha Luer Lock	R\$ 1,000	R\$ 5,500	R\$ 1,000						R\$ 2,5000	R\$ 1.250,0000
255	300	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS Descrição Técnica: SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPRO BETÁINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO. EMBALAGEM TRANSPARENTE EM SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. FRASCO COM 350ML. CLASSIFICAÇÃO: PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE III. REGISTRO NA ANVISA. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão da NF de entrega. A empresa vencedora terá que apresentar amostra na seção.	R\$ 100,000	R\$ 160,000	R\$ 150,000						R\$ 136,6667	R\$ 41.000,0000
256	5000	Sonda Aspiração Traqueal Nº 04 sem valvula	R\$ 5,000	R\$ 1,600	R\$ 5,000						R\$ 3,8667	R\$ 19.333,3333
257	5000	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06 sem valvula	R\$ 5,000	R\$ 1,800	R\$ 5,000						R\$ 3,9333	R\$ 19.666,6667
258	5000	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08 sem valvula	R\$ 5,000	R\$ 1,900	R\$ 5,000						R\$ 3,9667	R\$ 19.833,3333
259	5000	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10 sem valvula	R\$ 5,000	R\$ 2,100	R\$ 5,000						R\$ 4,0333	R\$ 20.166,6667
260	5000	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12 sem valvula	R\$ 5,000	R\$ 2,300	R\$ 5,000						R\$ 4,1000	R\$ 20.500,0000
261	5000	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14 sem valvula	R\$ 5,000	R\$ 2,400	R\$ 5,000						R\$ 4,1333	R\$ 20.666,6667
262	5000	Sonda Aspiração Traqueal Nº 16 sem valvula	R\$ 5,000	R\$ 2,500	R\$ 5,000						R\$ 4,1667	R\$ 20.833,3333
263	5000	Sonda Aspiração Traqueal Nº 18 sem valvula	R\$ 5,000	R\$ 2,600	R\$ 5,000						R\$ 4,2000	R\$ 21.000,0000
264	5000	Sonda Aspiração Traqueal Nº 20 sem valvula	R\$ 5,000	R\$ 2,800	R\$ 5,000						R\$ 4,2667	R\$ 21.333,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Depto. de Compras e Licitações

265	50	Sonda de Alimentação Enteral Nº 12	R\$ 14,000	R\$ 28,000	R\$ 20,000							R\$ 20,6667	R\$ 1.033,3333
266	1000	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	R\$ 6,900	R\$ 2,400	R\$ 8,000							R\$ 5,7667	R\$ 5.766,6667
267	1000	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	R\$ 6,900	R\$ 2,500	R\$ 8,000							R\$ 5,8000	R\$ 5.800,0000
268	1000	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	R\$ 6,900	R\$ 2,600	R\$ 8,000							R\$ 5,8333	R\$ 5.833,3333
269	1000	Sonda Nasogástrica Longa Nº 10	R\$ 6,900	R\$ 2,700	R\$ 8,000							R\$ 5,8667	R\$ 5.866,6667
270	1000	Sonda Nasogástrica Longa Nº 12	R\$ 6,900	R\$ 2,800	R\$ 8,000							R\$ 5,9000	R\$ 5.900,0000
271	1000	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	R\$ 6,900	R\$ 2,900	R\$ 8,000							R\$ 5,9333	R\$ 5.933,3333
272	1000	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	R\$ 6,900	R\$ 3,100	R\$ 8,000							R\$ 6,0000	R\$ 6.000,0000
273	1000	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	R\$ 6,900	R\$ 3,200	R\$ 8,000							R\$ 6,0333	R\$ 6.033,3333
274	1000	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	R\$ 6,900	R\$ 3,330	R\$ 8,000							R\$ 6,0767	R\$ 6.076,6667
275	1000	Sonda Nasogástrica Longa Nº 22	R\$ 6,900	R\$ 3,400	R\$ 8,000							R\$ 6,1000	R\$ 6.100,0000
276	20000	Sonda Vesical de Alívio Nº 4	R\$ 1,000	R\$ 1,200	R\$ 2,000							R\$ 1,4000	R\$ 28.000,0000
277	20000	Sonda Vesical de Alívio Nº 6	R\$ 1,000	R\$ 1,300	R\$ 2,000							R\$ 1,4333	R\$ 28.666,6667
278	20000	Sonda Vesical de Alívio Nº 8	R\$ 1,000	R\$ 1,400	R\$ 2,000							R\$ 1,4667	R\$ 29.333,3333
279	20000	Sonda Vesical de Alívio Nº 10	R\$ 1,000	R\$ 1,500	R\$ 2,000							R\$ 1,5000	R\$ 30.000,0000
280	20000	Sonda Vesical de Alívio Nº 12	R\$ 1,000	R\$ 1,600	R\$ 2,000							R\$ 1,5333	R\$ 30.666,6667
281	20000	Sonda Vesical de Alívio Nº 14	R\$ 1,000	R\$ 1,700	R\$ 2,000							R\$ 1,5667	R\$ 31.333,3333
282	20000	Sonda Vesical de Alívio Nº 16	R\$ 1,000	R\$ 1,800	R\$ 2,000							R\$ 1,6000	R\$ 32.000,0000
283	20000	Sonda Vesical de Alívio Nº 18	R\$ 1,000	R\$ 1,900	R\$ 2,000							R\$ 1,6333	R\$ 32.666,6667
284	20000	Sonda Vesical de Alívio Nº 20	R\$ 1,000	R\$ 2,000	R\$ 2,000							R\$ 1,6667	R\$ 33.333,3333
285	1000	Sonda Vesical de Demora Nº 12	R\$ 5,000	R\$ 2,100	R\$ 5,000							R\$ 4,0333	R\$ 4.033,3333
286	1000	Sonda Vesical de Demora Nº 14	R\$ 5,000	R\$ 2,200	R\$ 5,000							R\$ 4,0667	R\$ 4.066,6667
287	1000	Sonda Vesical de Demora Nº 16	R\$ 5,000	R\$ 2,300	R\$ 5,000							R\$ 4,1000	R\$ 4.100,0000
288	1000	Sonda Vesical de Demora Nº 18	R\$ 5,000	R\$ 2,400	R\$ 5,000							R\$ 4,1333	R\$ 4.133,3333
289	1000	Sonda Vesical de Demora Nº 20	R\$ 5,000	R\$ 2,500	R\$ 5,000							R\$ 4,1667	R\$ 4.166,6667
290	1000	Sonda Vesical de Demora Nº 22	R\$ 5,000	R\$ 2,600	R\$ 5,000							R\$ 4,2000	R\$ 4.200,0000
291	20	Suporte para coletor de material perfuro cortante	R\$ 39,000	R\$ 63,000	R\$ 50,000							R\$ 50,6667	R\$ 1.013,3333
292	50	Tala de Papelão Fibra Resgate - Tamanho G	R\$ 25,000	R\$ 36,000	R\$ 30,000							R\$ 30,3333	R\$ 1.516,6667
293	50	Tala de Papelão Fibra Resgate - Tamanho M	R\$ 25,000	R\$ 34,000	R\$ 30,000							R\$ 29,6667	R\$ 1.483,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

294	50	Tala de Papelão Fibra Resgate - Tamanho P	R\$ 25,000	R\$ 34,000	R\$ 30,000						R\$ 29,6667	R\$ 1.483,3333
295	100	Termômetro Clínico Digital	R\$ 12,000	R\$ 23,000	R\$ 20,000						R\$ 18,3333	R\$ 1.833,3333
296	50	TERMÔMETRO Digital de máxima e mínima, com temperatura interna e externa em graus Celsius e Fahrenheit, com variação de - 50a + 70 graus celsius, com visor de cristal líquido (LDC), base plástica e um cabo de aprox. 2,5 m para ser usado em geladeira e caixas térmicas de salas de vacinação. Garantia mínimo de 12 (doze) meses.	R\$ 160,000	R\$ 250,000	R\$ 200,000						R\$ 203,3333	R\$ 10.166,6667
297	20	Termômetro Infravermelho Digital de Testa Portatil Características: - Pequeno e leve (portátil) - Clinicamente testado; - Autoteste; - Tecnologia de infravermelhos; - De fácil uso e Rápido - Digital - Tempo máximo para medição: 2 segundo - Desligamento automático da bateria: 60 segundos - Alimentação: 2 Pilhas (AAA) - Temperatura de trabalho: 10 a 40 °C - Temperatura Relativa: 85% - Resolução mínima: 0,1 °C - Precisão: ± 0,1 °C - Faixa de medição: 32,0 a 42,0 °C (90 a 109 °F)	R\$ 90,000	R\$ 79,000	R\$ 100,000						R\$ 89,6667	R\$ 1.793,3333
298	20	Tesoura de Iris - Curva - 12 cm - Aço Inoxidável	R\$ 70,000	R\$ 47,000	R\$ 80,000						R\$ 65,6667	R\$ 1.313,3333
299	20	Tesoura de Iris - Reta - 12 cm - Aço Inoxidável	R\$ 70,000	R\$ 45,000	R\$ 80,000						R\$ 65,0000	R\$ 1.300,0000
300	20	Tesoura Metzbaum - Reta - 25 cm - Aço Inoxidável	R\$ 70,000	R\$ 325,000	R\$ 80,000						R\$ 158,3333	R\$ 3.166,6667
301	50	Tira - Teste de Gravidez HCG C/100 TIRAS	R\$ 99,000	R\$ 201,000	R\$ 120,000						R\$ 140,0000	R\$ 7.000,0000
302	5000	Tiras reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar - Fita com área reagente para verificação de glicemia capilar inclusive em pacientes neonatos, com qualquer química enzimática, exceto as que utilizam enzima GDH-PQQ ou Mut Q-GDH, segundo Alerta Anvisa Nº 1596. A faixa de medição deverá estar entre 20 e 600mg/dL, aceitando-se valores inferiores a 20mg/dL e superiores a 600mg/dL. O volume de amostra deve ser inferior a 5 microlitros/ml e o tempo de leitura em até 05 (cinco) segundos. A amostra deve ser obtida por capilaridade e o sangue não deve ter contato com a superfície do monitor. A validade mínima do produto entregue deve ser de um ano, a contar da data de entrega. A empresa vencedora deverá apresentar registro do produto na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedido pela ANVISA e Licença/Alvará expedido pelo sistema de vigilância sanitária do Estado ou do Município sede da empresa. A empresa vencedora deverá fornecer soluções de controle e ceder, em regime de doação ou de comodato, a quantia de 400 monitores glicosímetros novos compatíveis com as tiras ofertadas, acompanhados de manual em português, bem como de software em português compatível com o sistema operacional Windows (versões atuais e anteriores), Windows XP, Vista e Seven, juntamente com os cabos de conexão para 04 computadores, para acompanhamento dos níveis de glicose registrados nos aparelhos monitores em uso ambulatorial e individual. Deverá também ofertar treinamento para funcionários e usuários e conceder assistência técnica gratuita dos aparelhos que porventura apresentarem defeito.	R\$ 36,000	R\$ 120,000	R\$ 40,000						R\$ 65,3333	R\$ 326.666,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

303	200	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE DE URINA - tiras reagentes para análise de urina com determinação de parâmetros físico-químicos e análises semiquantitativas no mínimo dos seguintes componentes urinários: proteínas, glicose, cetona, sangue, bilirrubinas, urobilinogênio, nitrato e leucócitos.	R\$ 120,000	R\$ 82,000	R\$ 150,000							R\$ 117,3333	R\$ 23.466,6667	
304	1000	Torneirinha de 3 Vias	R\$ 1,000	R\$ 3,200	R\$ 1,200							R\$ 1,8000	R\$ 1.800,0000	
305	10	Tomiquete Tatico - O tomiquete deve fazer cessar 100% a hemorragia massiva nas extremidades dos membros, e proporcionar ao Operador a auto-aplicação do objeto; Deve possuir um único sistema de fivela simples para correto tracionamento que permita uma aplicação extremamente rápida e uma efetiva remoção de folgas; Sua aplicação deve ser simplificada e existir um único protocolo para todas as aplicações; Deve possuir fivela para passada simples feita em polímero: permite que a afixação e remoção do tomiquete no membro seja rápida e simples, diminuindo os giros feitos na barra de tracionamento, resultando em menor perda sanguínea, na cor preta; Deve possuir barra de tracionamento deve ser uma barra com sobressaltos nas extremidades, a fim de facilitar seu manejo, de localização fixa, que após aplicação do tomiquete, ao ser girada no próprio eixo, traciona o sistema, produzindo a oclusão sanguínea no membro, na cor preta; Deve possuir entrada chanfrada bilateral na cor preta para trava rápida da barra de tracionamento, deve suportar o tracionamento para correta oclusão sanguínea; Deve possuir fita afixada com solda ultrassônica ao tomiquete, para fechar a entrada chanfrada bilateral depois da barra de tracionamento travada, com espaço para escrita a caneta, confeccionada na cor cinza; Deve possuir placa de estabilização com bordas arredondadas para não pinçar a pele do Operador; O Funcionamento deve ser dado pelo posicionamento justo de fitas formando uma espécie de tubo, que comporta outra fita simples dentro deste referido tubo passando livremente por ele. Esta fita simples é conectada a barra de tração, que ao ser girada, traciona o sistema. Esse conjunto de fitas proporcionam a distribuição igual de toda pressão exercida pelo tracionamento; Sem Latex; Recomendado pelo CTCCC – USA; Desenhado para ser aplicado em todas as condições climáticas; Dimensões mínimas aberto: 95,25cm; Largura: 3,81cm; Conformidade: Certificação Européia - CE; ANVISA; Deve ser igual ou semelhante ao Tomiquete CAT GEN 7 ou SOF GEN 4; Cor: Tan/Caqui ou preto;	R\$ 48,000		R\$ 150,000	R\$ 100,000							R\$ 99,3333	R\$ 993,3333
306	100	Touca descartável sanfonada, não estéril, cor branca, fabricado em tnt, com elástico revestido, tamanho único, atóxica e apirogênica.	R\$ 11,000	R\$ 15,000	R\$ 15,000							R\$ 13,6667	R\$ 1.366,6667	
307	20	Tubo para coleta de Sangue A Vacuo 9ml - Tampa Vermelha	R\$ 69,000	R\$ 25,000	R\$ 70,000							R\$ 54,6667	R\$ 1.093,3333	
308	20	Tubo para coleta de sangue A Vacuo com Citrato Sodio - 4ml Tampa Azul	R\$ 69,000	R\$ 88,000	R\$ 70,000							R\$ 75,6667	R\$ 1.513,3333	
309	20	Tubo para coleta de sangue A Vacuo com EDTA K3 - 4ml Tampa Roxa	R\$ 69,000	R\$ 50,000	R\$ 70,000							R\$ 63,0000	R\$ 1.260,0000	
310	20	Tubo para coleta de sangue A Vacuo sem aditivo - 6ml Tampa Branca	R\$ 69,000	R\$ 65,000	R\$ 70,000							R\$ 68,0000	R\$ 1.360,0000	
311	200	Umidificador com Chicote	R\$ 29,000	R\$ 41,000	R\$ 30,000							R\$ 33,3333	R\$ 6.666,6667	
312	20	Válvula Reguladora com fluxometro para cilindro de oxigenio	R\$ 145,000	R\$ 630,000	R\$ 150,000							R\$ 308,3333	R\$ 6.166,6667	
313	20	Vaselina Líquida - Frasco com mínimo de 100ml	R\$ 8,000	R\$ 19,000	R\$ 10,000							R\$ 12,3333	R\$ 246,6667	

Totalizando um valor médio total de R\$ 5.389.042,66 (Cinco milhões e trezentos e oitenta e nove mil e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Os valores auferidos de orçamento foram angariados através de orçamentos de empresas.

XII – DO PRAZO:

A vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme legislação aplicável.

XIII – DA GARANTIA

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4598-3000 - email: compras@vargem.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Os serviços deverão guardar garantia de excelência, conforme termos do ordenamento jurídico, com responsabilização pessoal em caso de vícios.

XIV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa em tela será alocada em dotação orçamentária da Secretaria de Saúde, conforme segue:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;

Fonte de Recurso: 01 – tesouro

Dotação orçamentária: 07.09.10.303.0060.2.098.339030.01.3040000

Jussara Pereira Andrade Lima

Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA: / / _____	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01					
Descrição					

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

- 1- Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
- 2- Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 3- Prazo de entrega: será de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho;
- 4- Local de entrega: Conforme endereço relacionado no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
- 5- Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 6- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- 7- Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objetolicitado;
- 8- Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Vargem/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU-192 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ _____, com sede _____, nos termos do artigo 63º, I, da Lei 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU-192 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao PREGÃO 006/2024 referente ao Processo 163/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU-192 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO nº 006/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Vargem/SP.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU-192 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de PREGÃO 006/2024 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU-192 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU-192 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____.

RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2024			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	163/2024	PREGÃO	006/2024

Aos _____ dias do mês de _____ de 2024, autorizada pelo processo de PREGÃO 006/2024, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares para uso nas unidades básicas de saúde, SAMU-192 e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP, requisitados através do processo nº 163/2024, de acordo com o disposto na Seção V da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.370 de 19 de janeiro de 2024, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares para uso nas unidades básicas de saúde, SAMU-192 e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, requisitados através do processo nº 163/2024, o fornecedor _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ _____, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01					
Descrição					

2. O Termo de Referência segue como Anexo "I" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.370 de janeiro de 2024 e suas alterações, e da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.;

5. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias corridos;

6. Local de entrega: Conforme endereço relacionado no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante;

7. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 2.370 de 19 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão 006/2024 e legislação aplicável.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.

14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO 006/2024.

15. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

16. Fica designado (a) como Pregoeiro o (a) Senhor (a) _____

que será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos termos do artigo 8 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

Fica designado (a) como Fiscal do Contrato o (a) Senhor (a) _____, fiscalização da execução do contrato, nos termos do Art. 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes.

Prefeitura do Município de Vargem

Cnpj: 67.160.507/0001-83

Leodécio Alves de Lima

CPF: 297.749.628-93

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO XXX/2024, QUE ENTRE SI FAZEM APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP E A EMPRESA _____, ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI N. 14.133/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

O MUNICÍPIO DE VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, inscrito no CNPJ sob o n. 67.160.507/0001-83, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Leodécio Alves de Lima, e a empresa XXXXXXXXXX, estabelecida na _____, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/0000-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor XXXXXXXXX, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 163/2024, referente ao Pregão Presencial n. 006/2024, homologado(a)/ratificado(a) em XX.XX.2024, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de tonner, cilindro e refil de impressoras para uso nas Unidades Básicas de Saúde, SAMU-192 e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 Meses, para execução no regime de Menor Preço por Item, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à entrega dos produtos, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, transporte, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

§ 3º O regime de execução do presente contrato é o de Menor Preço por Item.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Cláusula terceira. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as condições contidas no Processo n. 163/2024 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A CONTRATADA deve entrar em contato com a Secretaria Requisitante após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a entrega dos produtos, objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

§ 2º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não entrega dos produtos e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 3º A entrega deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento.

§ 4º A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular entrega dos produtos, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor ou fiscal;

§ 1º A forma de comunicação entre o gestor ou fiscal do Município de Vargem e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente por escrito, admitindo-se uso de mensagem eletrônica para esse fim;

§ 2º São competências do Fiscal Técnico:

I- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, de acordo com o objeto contratado; e

IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

§ 3º O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para melhor acompanhamento de questões relacionadas ao contrato;

§ 4º A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato;

§ 5º A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 6º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I – promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;

II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

IV – fiscalizar a entrega dos produtos, por meio da Secretaria requisitante comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário oficial do Município, órgão oficial de divulgação dos atos administrativos do Município de Vargem, veiculado no site do Município no endereço www.vargem.sp.gov.br;

VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato; e

VII – designar gestor operacional para acompanhamento deste contrato;

Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I – contatar com a Secretaria requisitante, antes de iniciar as entregas, no sentido de acertar os detalhes de entrega, evitando transtornos durante sua prestação;

II – executar os serviços/entrega dos produtos nas condições estabelecidas neste contrato e;

III – providenciar a troca, por sua conta, do produto não aceito pela fiscalização;

IV – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

V – facilitar todas as atividades de fiscalização dos produtos realizadas pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

VI – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;

VII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

VIII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos produtos;

IX – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e

X – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CRÉDITO

Cláusula sétima. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2024.

Parágrafo único. A dotação orçamentária necessária para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato para o exercício de 2024 constará da proposta de Lei Orçamentária Anual do(s) referido(s) exercício(s) financeiro(s).

DO PAGAMENTO

Cláusula oitava. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias de R\$ XXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Item	Descrição	Valor total (R\$)
1.	xxxxxxx	

§ 1º As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

I– a CONTRATADA deverá protocolar pedido de liberação do pagamento, acompanhado de comprovantes de entrega dos produtos, no endereço eletrônico saude@vargem.sp.gov.br;

II – caberá a fiscalização do CONTRATANTE proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;

III - a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pela Secretaria requisitante;

IV– a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade;

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

V – os comprovantes de regularidade:

a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

c) serão substituídos por documento emitido pela Secretaria requisitante caso a CONTRATADA possua cadastro com o CONTRATANTE (com as certidões dentro do prazo de validade);

VI – no caso de isenção do ICMS, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o valor bruto da operação. Deverá inserir, após, o valor do desconto, para que o valor líquido constante da Nota Fiscal corresponda ao valor de sua proposta bem como do empenho.

- a) o contribuinte estiver no Simples Nacional;
- b) na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou

VII– a CONTRATADA deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções serão feitas no pagamento.

§ 2º Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I– será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;

II – será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

§ 3º Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

§ 4º O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal à Secretaria requisitante e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

§ 5º No caso do não pagamento da nota fiscal em até 28 (vinte e oito) dias corridos, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 29º (vigésimo nono) dia até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributária.

§ 6º Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

DO REAJUSTE

Cláusula nona. Mediante expresse pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir de 02/02/2024, data do Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços.

§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

- I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
- II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- III - do encerramento do contrato.

§ 2º O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

§ - A possibilidade de reajuste e repactuação terão periodicidade mínima de 1 ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta ou o orçamento a que se referir.

§ A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feito pelo Contratado.

§ A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo para responder eventuais pedidos de repactuação de preços feito pelo Contratado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Estado de São Paulo e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:

I – Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

II – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, conforme índice utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de São Paulo será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

IV – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços/produtos recusados pelo CONTRATANTE; e/ou

V – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III– comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

v – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. É admitida a reabilitação do contratado perante o Município, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

v - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

§ 11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 12. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 13. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

§ 14. Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima primeira. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

v- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VIII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima segunda. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima terceira. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quarta. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cláusula décima quinta. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 e seguintes da Lei 14.133/2021 e alterações.

II – A parte contratada deverá exercer atividade econômica compatível com o objeto deste termo de referência, possuir toda documentação de habilitação e afins que a lei exige, inclusive certidões negativas;

III – Os itens deverão ser entregues em local a ser indicado, após a emissão de ordem de fornecimento, em até 15 (quinze) dias corridos, conforme termo de referência;

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima sexta. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Município, na página do sítio eletrônico do Município www.vargem.sp.gov.br nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO

Cláusula décima sétima. Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Fica designado (a) como Pregoeiro o (a) Senhor (a) _____, que será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos termos do artigo 8 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Fica designado (a) como Fiscal do Contrato o (a) Senhor (a) _____, fiscalização da execução do contrato, nos termos do Art. 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

LOCAL E DATA.

PELA CONTRATANTE:

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELA CONTRATADA:

Sr. (a) XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PELAS

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU-192 E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAIS E DADOS: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).